Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 17.511.542/0001-21

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26010375932-60
Data e hora da emissão	05/01/2026 17:00:34
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.511.542

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	80318802	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	18/03/2026 11:52:09	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Comprovante de Juntada do protocolo 1684/2026 24/03/2026 14:33:57

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Certidao Apenados Tcesp - AGNUS - C 05.26 | Certidao Negativa Ceis_Cnep - AGNUS - C 05.26 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 1684/2026 os documentos de número 144 até 145

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 24 de Março de 2026

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 24/03/2026, às 12h16, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 17.511.542/0001-21 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 24/03/2026, às 12h16.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **dfa96b3d-7f72-4dad-a8a8-481e1fe12c32**
ou acesse utilizando o **QR Code**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AGNUS ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **17.511.542/0001-21**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:15:42 do dia 24/03/2026 , com validade até o dia 23/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: hs7KiuWPAjvgoILs77rb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Tramitação do protocolo 1684/2026 24/03/2026 16:00:30

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 341 - CONTABILIDADE LICITATÓRIA

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
AO SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminhamos para análise e parecer conclusivo, quanto às documentações CONTÁBEIS apresentadas pela empresa **AGNUS** abaixo relacionada, exigidas no edital completo nos itens: 11.17 "a", "a1" "b", "c" e "d" do edital completo para que possamos dar andamento à fase de julgamento da habilitação da concorrência nº 05/2025.

O edital completo e anexos encontram-se nos arquivos: 52 a 67

A documentação apresentada pela empresa **AGNUS** no portal ComprasBR encontram-se nos arquivos: 79 a 142

Atenciosamente

Wilson Teixeira Ferreira

Pregoeiro

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3a7e781d-2325-4ca7-9f08-f4578e1b6b00

Wilson Teixeira Ferreira

PERUÍBE, 24 de Março de 2026

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3a7e781d-2325-4ca7-9f08-f4578e1b6b00

Comprovante de Tramitação do protocolo 1684/2026 25/03/2026 11:54:01

DE:
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 341 - CONTABILIDADE LICITATÓRIA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
PARECER CONTABIL - AGNUS ENGENHARIA LTDA EPP |

DESPACHO:
Bom dia Prezados,

Encaminho o Parecer Contábil referente à análise da documentação apresentada pela empresa AGNUS ENGENHARIA LTDA EPP, conforme exigências do edital da Concorrência nº 05/2025 (itens 11.17 “a”, “a1”, “b”, “c” e “d”).

Atenciosamente,

LS

LUCIENE DA SILVA SANTOS
CONTADOR

PERUÍBE, 25 de Março de 2026

Assinado por LUCIENE DA SILVA SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cf4ad014-5a6d-4326-a026-35fb2c09f370

PARECER CONTÁBIL	
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	
LICITAÇÃO.	CONCORRENCIA 05/2026
Processo Administrativo:1.684/2026	
Requerente:	Secretaria Municipal de Administração
EMPRESA:	AGNUS ENGENHARIA LTDA - EPP

A

Secretaria Municipal de Administração

Em resposta a vossa solicitação, informamos o que segue:

11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro. **ATENDIDO.**

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. **ATENDIDO.**

b1) Nota: No caso da recuperação judicial, será possível a apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, desde que acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo

Assinado por LUCIENE DA SILVA SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4f527bd9-a541-484e-9382-c0b22c87f091

competente e em pleno vigor e desde que cumpridos todos os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 – TCE/SP). NÃO SE APLICA.

c) A boa situação financeira da licitante também será avaliada de acordo com os índices estabelecidos a seguir, sendo que os dados para cálculo (independente de apresentação de cálculo pela empresa licitante), serão extraídos do balanço patrimonial pelo contador da Prefeitura:

Item 11.17 Edital	Situação Financeira da licitante/índices financeiros		Índices
"c"	Índice de Liquidez Geral	≥ 1,00	
"c"	Índice de Liquidez Corrente	≥ 1,00	
"c"	Índice de Endividamento	≤ 0,50	
Item 11.17 Edital	Análise do Balanço em Conformidade com art 69 da Lei 14.133/21		
"d"	PL mínimo	R$ 62.780,92	**R$ 16.693.055,89**

Situação financeira **aprovada** pelo cumprimento do item 11.17 “d” – Patrimônio Líquido mínimo.

Portanto, diante do exposto, concluímos que o licitante atendeu com os requisitos do item 11.17 (Qualificação Econômico-financeira), **estando apto** para próxima etapa da fase de julgamento da habilitação do Edital CONCORRENCIA N°05/2026.

É o parecer, s.m.j

Peruíbe, 25 de Março de 2026.

LUCIENE DA SILVA SANTOS:37588897821

Assinado digitalmente por LUCIENE DA SILVA SANTOS:37588897821
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR R & C SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, OU=Videoconferencia, OU=42428140000105, CN=LUCIENE DA SILVA SANTOS:37588897821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.25 11:45:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Luciene da Silva Santos
CONTADORA
CRC-SP 339407/0

Assinado por LUCIENE DA SILVA SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4f527bd9-a541-484e-9382-c0b22c87f091

Comprovante de Juntada do protocolo 1684/2026 25/03/2026 12:33:48

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Gmail - Proposta atualizada CE-05-206 - AGNUS | PROPOSTA READEQUADA - AGNUS - BDI_25_assinado | PROPOSTA READEQUADA - AGNUS - CFF_-_CE_05-2026_ajustado_assinado | PROPOSTA READEQUADA - AGNUS - CPU_-_CE_05-2026_ajustado_assinado | PROPOSTA READEQUADA - AGNUS - LS_assinado (1) | PROPOSTA READEQUADA - AGNUS - PO_CE_05-2026_ajustado_assinado | PROPOSTA READEQUADA - AGNUS - carta_proposta_assinado (4) |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 1684/2026 os documentos de número 150 até 156

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 25 de Março de 2026

Gmail **Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>**

Proposta atualizada CE-05-206

2 mensagens

comercial@agnusengenharia.com.br <comercial@agnusengenharia.com.br> 24 de março de 2026 às 18:52
Para: admpbe@gmail.com

Boa noite, segue documentos e planilha com o valor reajustado referente a Concorrência Eletrônica 05/2026

Att

Marcos

Agnus ENGENHARIA

Tel.:(13)3345-7270- (13)95538-1746
comercial@agnusengenharia.com.br

6 anexos

- **BDI_25_assinado.pdf** 132K
- **carta_proposta_assinado (4).pdf** 254K
- **CFF_-_CE_05-2026_ajustado_assinado.pdf** 164K
- **CPU_-_CE_05-2026_ajustado_assinado.pdf** 755K
- **PO_CE_05-2026_ajustado_assinado.pdf** 217K
- **LS_assinado (1).pdf** 346K

comercial@agnusengenharia.com.br <comercial@agnusengenharia.com.br> 24 de março de 2026 às 18:55
Para: admpbe@gmail.com, Franklim <franklim@agnusengenharia.com.br>

Boa noite, segue documentos e planilha com o valor reajustado referente a Concorrência Eletrônica 05/2026

Att

Marcos

Tel.:(13)3345-7270- (13)95538-1746
comercial@agnusengenharia.com.br

-

7 anexos



c46ba487.jpeg
9K

BDI_25_assinado.pdf
132K

carta_proposta_assinado (4).pdf
254K

CFF_-_CE_05-2026_ajustado_assinado.pdf
164K

CPU_-_CE_05-2026_ajustado_assinado.pdf
755K

PO_CE_05-2026_ajustado_assinado.pdf
217K

LS_assinado (1).pdf
346K

DEMONSTRATIVO DA TAXA DE BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)

Contratante:Municipio de Peruibe
Proponente: AGNUS ENGENHARIA LTDA
OBRA: Infraestrutura – Pavimentação e Serviços Complementares (guias, sarjetas, paisagismo, sinalização viária e faixa elevada)
CONCORRENCIA ELETRONICA -05/2026

Folha

Data Io: MARÇO/26

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		PORCENTAGEM
1	AC - Administração Central		4,67%
2	DF - Despesas Financeiras		1,21%
3	T - Tributos		
		PIS	0,65%
		COFINS	3,00%
		ISSQN *	3,00%
4	L - Lucro		8,38%
5	G - Seguro e Garantia		0,74%
6	R - Risco		0,97%

BDI = (((1 + AC + R + G) × (1 + DF) × (1 + L)) ÷ (1 - T)) - 1

TOTAL	**25,00%**
BDI ADOTADO	**25,00%**

Santos, 24 de março de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANKLIM FERNANDO PIRES
Data: 24/03/2026 18:44:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AGNUS ENGENHARIA LTDA
FRANKLIM FERNANDO PIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
Estância Balneária - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

MUNICÍPIO: Peruíbe
PROGRAMA: Programa Especial de Melhorias – PEM, no âmbito do Programa Bairro Paulista – Cidades Sustentáveis
OBRA: Infraestrutura – Pavimentação e Serviços Complementares (guias, sarjetas, paisagismo, sinalização viária e faixa elevada)
BDI ADOTADO: 25,00%
CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2026

DESENVOLVIMENTO FÍSICO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ITEM	ETAPA/FASES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1ª ETAPA DE OBRA	2ª ETAPA DE OBRA	TOTAL 180 DIAS DE EXECUÇÃO DE OBRA
1	Procedimento Licitatório															
2	Execução da Obra - Distribuição (%) mês				16,67%		33,33%		50,00%		66,66%		83,33%		100,00%			
3	Liberação recursos SH - Parcela única				R$ 81.683,00		R$ 163.317,00		R$ 245.000,00		R$ 326.634,00		R$ 408.317,00		R$ 490.000,00			
4	Prestação de Contas PM (90 dias após a conclusão da obra)				R$ 392.000,00													

DESENVOLVIMENTO FÍSICO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

N.º	SERVIÇOS	1ª ETAPA DE OBRA	2ª ETAPA DE OBRA	TOTAL 180 DIAS DE EXECUÇÃO DE OBRA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 17.880,80		R$ 17.880,80
		100,00%		100,00%
2	GUIAS E SARJETAS	R$ 1.949,75		R$ 1.949,75
		100,00%		100,00%
3	BLOCO INTERTRAVADO (PARA NOVAS CALÇADAS)	R$ 30.055,04		R$ 30.055,04
		100,00%		100,00%
4	PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA	R$ 133.063,40	R$ 133.063,40	R$ 266.126,80
		50,00%	50,00%	100,00%
5	PAISAGISMO		R$ 45.985,12	R$ 45.985,12
			100,00%	100,00%
6	DISPOSITIVO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA		R$ 6.870,80	R$ 6.870,80
			100,00%	100,00%
7	FAIXA ELEVADA (CONCRETO)		R$ 23.131,69	R$ 23.131,69
			100,00%	100,00%
	TOTAL POR ETAPA sem BDI	R$ 182.948,99	R$ 209.051,01	
	BDI: 25,00 %	R$ 45.737,25	R$ 52.262,75	
	TOTAL POR ETAPA com BDI	R$ 228.686,24	R$ 261.313,76	
	% VALOR	46,67%	53,33%	

Valor Total da obra sem BDI	R$	392.000,00
BDI: 25,00 %	R$	98.000,00
VALOR TOTAL DA OBRA com BDI	R$	490.000,00
RECURSO ESTADUAL/SH	R$	392.000,00
CONTRAPARTIDA MÍNIMA OBRIGATÓRIA: 20%	R$	98.000,00
CONTRAPARTIDA PM:	R$	98.000,00

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANKLIM FERNANDO PIRES
Data: 24/03/2026 18:40:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Santos, 24 de março de 2026

AGNUS ENGENHARIA LTDA
FRANKIM FERNANDO PIRES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

Proponente: Agnus Engenharia LTDA

OBRA: Infraestrutura – Pavimentação e Serviços Complementares (guias, sarjetas, paisagismo, sinalização viária e faixa elevada)

CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2026

Folha

CÓDIGO:	SERVIÇO:				UNIDADE:
02.08.020	Placa de identificação para obra				m²
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	MÃO DE OBRA				
	Carpinteiro	H	1,0000	12,11	12,11
	Ajudante de carpinteiro	H	2,2700	9,95	22,59
				Subtotal	34,70
		Encargos Sociais		112,74%	39,12
				Total do ítem 1	73,82
2	MATERIAIS				
	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	9,0600	0,66	5,98
	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,0209	201,00	4,20
	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M	3,2600	9,83	32,05
	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,2000	16,58	3,32
	Placa para identificação da obra, em chapa de aço nº 18, galvanizado com tratamento anticorrosivo padrão	M2	1,0000	375,00	375,00
				Total do ítem 2	420,55
3	EQUIPAMENTOS				
				Total do ítem 3	
4	SERVIÇOS				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	494,37
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	123,59
				VALOR ADOTADO	617,96

02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²				un x mês
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	MÃO DE OBRA				
	Ajudante geral	H	1,0000	9,95	9,95
	Eletricista	H	0,9000	12,11	10,90
	Ajudante eletricista	H	1,3200	9,95	13,13
	Encanador	H	0,9900	12,11	11,99
	Ajudante de encanador	H	1,3200	9,95	13,13
				Subtotal	59,10
		Encargos Sociais		112,74%	66,63
				Total do ítem 1	125,73
2	MATERIAIS				
				Total do ítem 2	
3	EQUIPAMENTOS				
	Container escritório com WC, em aço galvanizado, piso compensado naval (escritório), 1 vaso sanitário, 1 lavatório, 1 ponto para chuveiro, piso impermeável e antiderrapante (WC)	UNMES	1,0000	1.000,50	1.000,50
				Total do ítem 3	1.000,50
4	SERVIÇOS				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	1.126,23
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	281,56
				VALOR ADOTADO	1.407,79

02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²				un x mês
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	MÃO DE OBRA				
	Ajudante geral	H	1,0000	9,95	9,95
	Eletricista	H	0,9900	12,11	11,99
	Ajudante eletricista	H	1,3200	9,95	13,13
				Subtotal	35,07
		Encargos Sociais		112,74%	39,54
				Total do ítem 1	74,61
2	MATERIAIS				
				Total do ítem 2	
3	EQUIPAMENTOS				
	Container depósito, módulo metálico em aço galvanizado de 6,0x2,3x2,5m, vão livre, piso de concreto, cimentado, madeira ou material equivalente	UNMES	1,0000	859,52	859,52
				Total do ítem 3	859,52
4	SERVIÇOS				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	934,13
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	233,53
				VALOR ADOTADO	1.167,66

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

Proponente: Agnus Engenharia LTDA

OBRA: Infraestrutura – Pavimentação e Serviços Complementares (guias, sarjetas, paisagismo, sinalização viária e faixa elevada)

CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2026

Folha

02.10.060	**Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas**				**m²**
		Unidade	**Consumo**	**Custo unitário**	**Custo Total**
1	**MÃO DE OBRA**				
	Ajudante de topógrafo	H	0,0240	9,95	0,24
	Topografo	H	0,0080	12,11	0,10
				Subtotal	0,34
		Encargos Sociais		**112,74%**	0,38
				Total do ítem 1	**0,72**
2	**MATERIAIS**				
	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M	0,0093	9,83	0,09
	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,0010	16,58	0,02
	Arame galvanizado nº 16 BWG	KG	0,0110	10,14	0,11
				Total do ítem 2	**0,22**
3	**EQUIPAMENTOS**				
	Veículo utilitário com capacidade para 9 pessoas - 1.600 CC - COND.D	H	0,0040	151,94	0,61
				Total do ítem 3	**0,61**
4	**SERVIÇOS**				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	**1,55**
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**0,39**
				VALOR ADOTADO	**1,94**
54.01.010	**Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal**				**m²**
		Unidade	**Consumo**	**Custo unitário**	**Custo Total**
1	**MÃO DE OBRA**				
	Servente	H	0,0050	9,95	0,05
				Subtotal	0,05
		Encargos Sociais		**112,74%**	0,06
				Total do ítem 1	**0,11**
2	**MATERIAIS**				
				Total do ítem 2	
3	**EQUIPAMENTOS**				
	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da CATERPILLAR ou equivalente	H	0,0105	220,00	2,31
	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas ou equivalente	H	0,0090	70,00	0,63
				Total do ítem 3	**2,94**
4	**SERVIÇOS**				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	**3,05**
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**0,76**
				VALOR ADOTADO	**3,81**
54.06.151	**Execução de perfil extrusado no local, sem concreto**				**m³**
		Unidade	**Consumo**	**Custo unitário**	**Custo Total**
1	**MÃO DE OBRA**				
	Pedreiro	H	5,0000	12,11	60,55
	Servente	H	6,8610	9,95	68,27
				Subtotal	128,82
		Encargos Sociais		**112,74%**	145,23
				Total do ítem 1	**274,05**
2	**MATERIAIS**				
	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,2200	201,00	44,22
				Total do ítem 2	**44,22**
3	**EQUIPAMENTOS**				
	Máquina extrusora de concreto para guias e sarjetas, motor a diesel, potência 14cv	H	0,4000	40,00	16,00
				Total do ítem 3	**16,00**
4	**SERVIÇOS**				
	Argamassa de cimento e areia - média 1:5	M3	0,0500	563,40	28,17
				Total do ítem 4	**28,17**
				Sub-total 1+2+3+4	**362,44**
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**90,61**
				VALOR ADOTADO	**453,05**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

Proponente: Agnus Engenharia LTDA

OBRA: Infraestrutura – Pavimentação e Serviços Complementares (guias, sarjetas, paisagismo, sinalização viária e faixa elevada)

CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2026

Folha

11.01.630	**Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado**				**m³**
		Unidade	**Consumo**	**Custo unitário**	**Custo Total**
1	**MÃO DE OBRA**				
				Subtotal	
		Encargos Sociais		**112,74%**	
				Total do ítem 1	
2	**MATERIAIS**				
	Concreto usinado fck= 25 MPa para perfil extrudado, Slump 0 ± 1	M3	1,0500	577,55	606,43
				Total do ítem 2	**606,43**
3	**EQUIPAMENTOS**				
				Total do ítem 3	
4	**SERVIÇOS**				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	**606,43**
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**151,61**
				VALOR ADOTADO	**758,04**

07.01.020	**Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto**				**m³**
		Unidade	**Consumo**	**Custo unitário**	**Custo Total**
1	**MÃO DE OBRA**				
	Servente	H	0,0100	9,95	0,10
				Subtotal	0,10
		Encargos Sociais		**112,74%**	0,11
				Total do ítem 1	**0,21**
2	**MATERIAIS**				
				Total do ítem 2	
3	**EQUIPAMENTOS**				
	Caminhão basculante diesel com capacidade de 5 m³ - COND. D	H	0,0298	160,00	4,77
	Trator sobre esteiras potência 76 a 88HP (56 a 64,9kW), ref. D4 da Komatsu ou equivalente	H	0,0154	193,33	2,98
	Pá-carregadeira sobre pneus, potência 120 a 122HP (88,5 a 119 kW) capacidade da caçamba de 1,7 a 5,0m³, ref. CAT924G da CATERPILLAR ou equivalente	H	0,0154	190,00	2,93
				Total do ítem 3	**10,68**
4	**SERVIÇOS**				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	**10,89**
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**2,72**
				VALOR ADOTADO	**13,61**

05.10.023	**Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km**				**m³**
		Unidade	**Consumo**	**Custo unitário**	**Custo Total**
1	**MÃO DE OBRA**				
				Subtotal	
		Encargos Sociais		**112,74%**	
				Total do ítem 1	
2	**MATERIAIS**				
				Total do ítem 2	
3	**EQUIPAMENTOS**				
	Caminhão basculante diesel com capacidade de 5 m³ - COND. D	H	0,0850	160,00	13,60
				Total do ítem 3	**13,60**
4	**SERVIÇOS**				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	**13,60**
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**3,40**
				VALOR ADOTADO	**17,00**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

Proponente: Agnus Engenharia LTDA

OBRA: Infraestrutura – Pavimentação e Serviços Complementares (guias, sarjetas, paisagismo, sinalização viária e faixa elevada)

CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2026

Folha

54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal				m²
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	**MÃO DE OBRA**				
	Servente	H	0,0050	9,95	0,05
				Subtotal	0,05
		Encargos Sociais		**112,74%**	0,06
				Total do ítem 1	**0,11**
2	**MATERIAIS**				
				Total do ítem 2	
3	**EQUIPAMENTOS**				
	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da CATERPILLAR ou equivalente	H	0,0105	220,00	2,31
	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas ou equivalente	H	0,0090	70,00	0,63
				Total do ítem 3	**2,94**
4	**SERVIÇOS**				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	**3,05**
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**0,76**
				VALOR ADOTADO	**3,81**

54.01.210	Base de brita graduada				m³
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	**MÃO DE OBRA**				
	Servente	H	0,1200	9,95	1,19
				Subtotal	1,19
		Encargos Sociais		**112,74%**	1,34
				Total do ítem 1	**2,53**
2	**MATERIAIS**				
	Brita graduada usinada posto obra	M3	1,3000	115,00	149,50
				Total do ítem 2	**149,50**
3	**EQUIPAMENTOS**				
	Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	H	0,1143	160,00	18,29
	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da CATERPILLAR ou equivalente	H	0,1283	220,00	28,23
	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas ou equivalente	H	0,1568	70,00	10,98
				Total do ítem 3	**57,50**
4	**SERVIÇOS**				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	**209,53**
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**52,38**
				VALOR ADOTADO	**261,91**

54.04.342	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, colorido, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia				m²
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	**MÃO DE OBRA**				
	Ajudante geral	H	0,3500	9,95	3,48
	Pedreiro	H	0,2500	12,11	3,03
				Subtotal	6,51
		Encargos Sociais		**112,74%**	7,34
				Total do ítem 1	**13,85**
2	**MATERIAIS**				
	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,0600	201,00	12,06
	Piso de concreto intertravado, colorido, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, espessura 6 cm, 35 MPa	M2	1,0300	52,00	53,56
				Total do ítem 2	**65,62**
3	**EQUIPAMENTOS**				
	Placa vibratória impacto de 1.700 kg, com motor diesel, ou gasolina, ou elétrico, ref. Placa Vibratoria Dynapac CM13 da Flygt do Brasil ou equivalente	H	0,0600	396,15	23,77
				Total do ítem 3	**23,77**
4	**SERVIÇOS**				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	**103,24**
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**25,81**
				VALOR ADOTADO	**129,05**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

Proponente: Agnus Engenharia LTDA

OBRA: Infraestrutura – Pavimentação e Serviços Complementares (guias, sarjetas, paisagismo, sinalização viária e faixa elevada)

CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2026

Folha

03.07.050	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento				m²
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	**MÃO DE OBRA**				
	Servente	H	0,0500	9,95	0,50
				Subtotal	0,50
		Encargos Sociais		112,74%	0,56
				Total do ítem 1	1,06
2	**MATERIAIS**				
				Total do ítem 2	
3	**EQUIPAMENTOS**				
	Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	H	0,0066	160,00	1,06
	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	H	0,0106	160,00	1,70
	Fresadora, largura útil 1 m; ref. Fresadora Wirtgem 1000C ou equivalente	H	0,0106	250,00	2,65
				Total do ítem 3	5,41
4	**SERVIÇOS**				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	6,47
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	1,62
				VALOR ADOTADO	8,09

07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto				m³
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	**MÃO DE OBRA**				
	Servente	H	0,0100	9,95	0,10
				Subtotal	0,10
		Encargos Sociais		112,74%	0,11
				Total do ítem 1	0,21
2	**MATERIAIS**				
				Total do ítem 2	
3	**EQUIPAMENTOS**				
	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	H	0,0540	160,00	8,64
	Trator de esteira lâmina reta/riper - 328HP, CATEPILLAR-D8R PS328 ou equivalente	H	0,0200	193,33	3,87
	Pá-carregadeira sobre pneus, potência 120 a 122HP (88,5 a 119 kW) capacidade da caçamba de 1,7 a 5,0m³, ref. CAT924G da CATERPILLAR ou equivalente	H	0,0450	190,00	8,55
				Total do ítem 3	21,06
4	**SERVIÇOS**				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	21,27
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	5,32
				VALOR ADOTADO	26,59

05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km				m³
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	**MÃO DE OBRA**				
				Subtotal	
		Encargos Sociais		112,74%	
				Total do ítem 1	
2	**MATERIAIS**				
				Total do ítem 2	
3	**EQUIPAMENTOS**				
	Caminhão basculante diesel com capacidade de 5 m³ - COND. D	H	0,0850	160,00	13,60
				Total do ítem 3	13,60
4	**SERVIÇOS**				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	13,60
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	3,40
				VALOR ADOTADO	17,00

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

Proponente: Agnus Engenharia LTDA

OBRA: Infraestrutura – Pavimentação e Serviços Complementares (guias, sarjetas, paisagismo, sinalização viária e faixa elevada)

CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2026

Folha

54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal				m²
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	**MÃO DE OBRA**				
	Servente	H	0,0050	9,95	0,05
				Subtotal	0,05
		Encargos Sociais		**112,74%**	0,06
				Total do ítem 1	**0,11**
2	**MATERIAIS**				
				Total do ítem 2	
3	**EQUIPAMENTOS**				
	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da CATERPILLAR ou equivalente	H	0,0105	220,00	2,31
	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas ou equivalente	H	0,0090	70,00	0,63
				Total do ítem 3	**2,94**
4	**SERVIÇOS**				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	**3,05**
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**0,76**
				VALOR ADOTADO	**3,81**

08.05.220	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 31kN/m e transversal de 27kN/m				m²
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	**MÃO DE OBRA**				
	Pedreiro	H	0,0450	12,11	0,54
	Servente	H	0,0450	9,95	0,45
				Subtotal	0,99
		Encargos Sociais		**112,74%**	1,12
				Total do ítem 1	**2,11**
2	**MATERIAIS**				
	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 31kN/m e transversal de 27kN/m, ref. linha Bidim RT ou equivalente	M2	1,1435	3,80	4,35
				Total do ítem 2	**4,35**
3	**EQUIPAMENTOS**				
				Total do ítem 3	
4	**SERVIÇOS**				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	**6,46**
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**1,62**
				VALOR ADOTADO	**8,08**

105754	Construção de base e sub-base para pavimentação de macadame seco, com espessura de 25 cm - exclusive carga e transporte. af_09/2024				m³
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	**MÃO DE OBRA**				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	9,95	2,49
				Subtotal	2,49
		Encargos Sociais		**112,74%**	2,81
				Total do ítem 1	**5,30**
2	**MATERIAIS**				
	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)0	M3	1,0300	60,50	62,32
	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,1300	61,50	8,00
				Total do ítem 2	**70,32**
3	**EQUIPAMENTOS**				
	Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	H	0,0680	160,00	10,88
	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da CATERPILLAR ou equivalente	H	0,0550	220,00	12,10
	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas ou equivalente	H	0,0550	70,00	3,85
				Total do ítem 3	**26,83**
4	**SERVIÇOS**				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	**102,45**
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**25,61**
				VALOR ADOTADO	**128,06**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

Proponente: Agnus Engenharia LTDA

OBRA: Infraestrutura – Pavimentação e Serviços Complementares (guias, sarjetas, paisagismo, sinalização viária e faixa elevada)

CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2026

Folha

05.10.026	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20º km				m³xkm
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	MÃO DE OBRA				
				Subtotal	
		Encargos Sociais		112,74%	
				Total do ítem 1	
2	MATERIAIS				
				Total do ítem 2	
3	EQUIPAMENTOS				
	Caminhão basculante diesel com capacidade de 5 m³ - COND. D	H	0,0114	160,00	1,82
				Total do ítem 3	1,82
4	SERVIÇOS				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	1,82
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	0,46
				VALOR ADOTADO	2,28

54.01.210	Base de brita graduada				m³
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	MÃO DE OBRA				
	Servente	H	0,1200	9,95	1,19
				Subtotal	1,19
		Encargos Sociais		112,74%	1,34
				Total do ítem 1	2,53
2	MATERIAIS				
	Brita graduada usinada posto obra	M3	1,3000	115,00	149,50
				Total do ítem 2	149,50
3	EQUIPAMENTOS				
	Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	H	0,1143	160,00	18,29
	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da CATERPILLAR ou equivalente	H	0,1283	220,00	28,23
	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas ou equivalente	H	0,1568	70,00	10,98
				Total do ítem 3	57,50
4	SERVIÇOS				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	209,53
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	52,38
				VALOR ADOTADO	261,91

54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia				m²
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	MÃO DE OBRA				
	Ajudante geral	H	0,3500	9,95	3,48
	Pedreiro	H	0,2500	12,11	3,03
				Subtotal	6,51
		Encargos Sociais		112,74%	7,34
				Total do ítem 1	13,85
2	MATERIAIS				
	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,0760	201,00	15,28
	Piso de concreto intertravado, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, espessura 8 cm, 35 MPa	M2	1,0500	60,00	63,00
				Total do ítem 2	78,28
3	EQUIPAMENTOS				
	Placa vibratória impacto de 1.700 kg, com motor diesel, ou gasolina, ou elétrico, ref. Placa Vibratoria Dynapac CM13 da Flygt do Brasil ou equivalente	H	0,0290	396,15	11,49
				Total do ítem 3	11,49
4	SERVIÇOS				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	103,62
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	25,91
				VALOR ADOTADO	129,53

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

Proponente: Agnus Engenharia LTDA

OBRA: Infraestrutura – Pavimentação e Serviços Complementares (guias, sarjetas, paisagismo, sinalização viária e faixa elevada)

CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2026

Folha

06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto				m³
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	MÃO DE OBRA				
	Servente	H	0,0100	9,95	0,10
				Subtotal	0,10
		Encargos Sociais		112,74%	0,11
				Total do ítem 1	0,21
2	MATERIAIS				
				Total do ítem 2	
3	EQUIPAMENTOS				
	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	H	0,0789	160,00	12,62
	Trator de esteira lâmina reta/riper - 328HP, CATEPILLAR-D8R PS328 ou equivalente	H	0,0521	193,33	10,07
	Pá-carregadeira sobre pneus, potência 120 a 122HP (88,3 a 119 kW) capacidade da caçamba de 1,7 a 3,0m³, ref. CAT924G da CATERPILLAR ou equivalente	H	0,0521	190,00	9,90
				Total do ítem 3	32,59
4	SERVIÇOS				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	32,80
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	8,20
				VALOR ADOTADO	41,00

05.10.022	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km				m³
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	MÃO DE OBRA				
				Subtotal	
		Encargos Sociais		112,74%	
				Total do ítem 1	
2	MATERIAIS				
				Total do ítem 2	
3	EQUIPAMENTOS				
	Caminhão basculante diesel com capacidade de 5 m³ - COND. D	H	0,0850	160,00	13,60
				Total do ítem 3	13,60
4	SERVIÇOS				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	13,60
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	3,40
				VALOR ADOTADO	17,00

34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)				m²
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	MÃO DE OBRA				
	Servente	H	0,0879	9,95	0,87
				Subtotal	0,87
		Encargos Sociais		112,74%	0,98
				Total do ítem 1	1,85
2	MATERIAIS				
				Total do ítem 2	
3	EQUIPAMENTOS				
				Total do ítem 3	
4	SERVIÇOS				

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

Proponente: Agnus Engenharia LTDA

OBRA: Infraestrutura – Pavimentação e Serviços Complementares (guias, sarjetas, paisagismo, sinalização viária e faixa elevada)

CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2026

Folha

34.01.010	Terra vegetal orgânica comum				m³
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	MÃO DE OBRA				
	Servente	H	1,2000	9,95	11,94
				Subtotal	11,94
		Encargos Sociais		112,74%	13,46
				Total do ítem 1	25,40
2	MATERIAIS				
	Terra vegetal orgânica comum	M3	1,0000	110,00	110,00
				Total do ítem 2	110,00
3	EQUIPAMENTOS				
				Total do ítem 3	
4	SERVIÇOS				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	135,40
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	33,85
				VALOR ADOTADO	169,25

54.01.210	Base de brita graduada				m³
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	MÃO DE OBRA				
	Servente	H	0,1200	9,95	1,19
				Subtotal	1,19
		Encargos Sociais		112,74%	1,34
				Total do ítem 1	2,53
2	MATERIAIS				
	Brita graduada usinada posto obra	M3	1,3000	115,00	149,50
				Total do ítem 2	149,50
3	EQUIPAMENTOS				
	Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	H	0,1143	160,00	18,29
	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da CATERPILLAR ou equivalente	H	0,1283	220,00	28,23
	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas ou equivalente	H	0,1568	70,00	10,98
				Total do ítem 3	57,50
4	SERVIÇOS				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	209,53
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	52,38
				VALOR ADOTADO	261,91

34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)				m²
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	MÃO DE OBRA				
	Ajudante geral	H	0,0294	9,95	0,29
	Jardineiro	H	0,0098	12,11	0,12
				Subtotal	0,41
		Encargos Sociais		112,74%	0,46
				Total do ítem 1	0,87
2	MATERIAIS				
	Grama tipo Esmeralda em placas	M2	1,0000	13,00	13,00
				Total do ítem 2	13,00
3	EQUIPAMENTOS				
				Total do ítem 3	
4	SERVIÇOS				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	13,87
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	3,47
				VALOR ADOTADO	17,34

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

Proponente: Agnus Engenharia LTDA

OBRA: Infraestrutura – Pavimentação e Serviços Complementares (guias, sarjetas, paisagismo, sinalização viária e faixa elevada)

CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2026

Folha

34.04.130	Árvore ornamental tipo Ipê Amarelo - h= 2,00 m				un
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	MÃO DE OBRA				
	Ajudante geral	H	1,0000	9,95	9,95
	Jardineiro	H	0,1000	12,11	1,21
				Subtotal	11,16
		Encargos Sociais		112,74%	12,58
				Total do ítem 1	23,74
2	MATERIAIS				
	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 cm	M	4,0000	1,41	5,64
	Árvore ornamental tipo Ipê Amarelo - h= 2,00m	UN	1,0000	103,71	103,71
				Total do ítem 2	109,35
3	EQUIPAMENTOS				
				Total do ítem 3	
4	SERVIÇOS				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	133,09
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	33,27
				VALOR ADOTADO	166,36

34.04.280	Árvore ornamental tipo Manacá-da-serra - h= 2,00 m				un
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	MÃO DE OBRA				
	Ajudante geral	H	1,0000	9,95	9,95
	Jardineiro	H	0,1000	12,11	1,21
				Subtotal	11,16
		Encargos Sociais		112,74%	12,58
				Total do ítem 1	23,74
2	MATERIAIS				
	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 cm	M	7,5000	1,41	10,58
	Árvore ornamental tipo Manacá-da-serra - h= 2,00m	UN	1,0000	74,18	74,18
				Total do ítem 2	84,76
3	EQUIPAMENTOS				
				Total do ítem 3	
4	SERVIÇOS				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	108,50
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	27,13
				VALOR ADOTADO	135,63

98511	Plantio de árvore ornamental (tipo Resedá) com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m . af_07/2024				un
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	MÃO DE OBRA				
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	9,95	9,95
	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	12,11	1,21
				Subtotal	11,16
		Encargos Sociais		112,74%	12,58
				Total do ítem 1	23,74
2	MATERIAIS				
	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	UN	1,0000	114,65	114,65
				Total do ítem 2	114,65
3	EQUIPAMENTOS				
				Total do ítem 3	
4	SERVIÇOS				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	138,39
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	34,60
				VALOR ADOTADO	172,99

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

Proponente: Agnus Engenharia LTDA

OBRA: Infraestrutura – Pavimentação e Serviços Complementares (guias, sarjetas, paisagismo, sinalização viária e faixa elevada)

CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2026

Folha

94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). af_01/2024				m
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	MÃO DE OBRA				
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	12,11	9,69
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	9,95	2,49
				Subtotal	12,18
		Encargos Sociais		112,74%	13,73
				Total do ítem 1	25,91
2	MATERIAIS				
	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0020	201,00	0,40
	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	1,0050	11,50	11,56
				Total do ítem 2	11,96
3	EQUIPAMENTOS				
				Total do ítem 3	
4	SERVIÇOS				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	37,87
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	9,47
				VALOR ADOTADO	47,34

70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2´ e comprimento de 3,6 m				un
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	MÃO DE OBRA				
	Pedreiro	H	1,0000	12,11	12,11
	Servente	H	2,0000	9,95	19,90
				Subtotal	32,01
		Encargos Sociais		112,74%	36,09
				Total do ítem 1	68,10
2	MATERIAIS				
	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	126,7200	0,66	83,64
	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,2300	201,00	46,23
	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,3220	160,50	51,68
	Cantoneira em aço galvanizado de 1´ x 1/8´	KG	0,5750	12,00	6,90
	Coluna simples (PP), de 2 1/2" x 3,6 m	UN	1,0000	480,00	480,00
				Total do ítem 2	668,45
3	EQUIPAMENTOS				
	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,2821	20,64	5,82
	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	H	1,4847	305,78	453,99
				Total do ítem 3	459,81
4	SERVIÇOS				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	1.196,36
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	299,09
				VALOR ADOTADO	1.495,45

70.03.001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²				m²
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	MÃO DE OBRA				
				Subtotal	
		Encargos Sociais		112,74%	
				Total do ítem 1	
2	MATERIAIS				
	Abraçadeira em aço galvanizado com parafusos e porcas para placas de sinalização	UN	4,0000	11,90	47,60
	Placa regulamentação, advertência, educativa, orientação turística/serviços, ch.aço tipo NB 1010/1020, e= 1,25 mm, bitola 18, ou e= 1,50 mm, bitola 16 - ABNT NBR 11904, área até 2,0 m², refletiva com película IA/IA -	M2	1,0000	1.545,17	1.545,17
				Total do ítem 2	1.592,77
3	EQUIPAMENTOS				
				Total do ítem 3	
4	SERVIÇOS				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	1.592,77
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	398,19
				VALOR ADOTADO	1.990,96

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

Proponente: Agnus Engenharia LTDA

OBRA: Infraestrutura – Pavimentação e Serviços Complementares (guias, sarjetas, paisagismo, sinalização viária e faixa elevada)

CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2026

Folha

70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica				m²
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	MÃO DE OBRA				
				Subtotal	
			Encargos Sociais	112,74%	
				Total do ítem 1	
2	MATERIAIS				
	Sinalização horizontal com resina vinílica ou acrílica	M2	1,0000	26,04	26,04
				Total do ítem 2	26,04
3	EQUIPAMENTOS				
				Total do ítem 3	
4	SERVIÇOS				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	26,04
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	6,51
				VALOR ADOTADO	32,55

03.07.050	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento				m²
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	MÃO DE OBRA				
	Servente	H	0,0500	9,95	0,50
				Subtotal	0,50
			Encargos Sociais	112,74%	0,56
				Total do ítem 1	1,06
2	MATERIAIS				
				Total do ítem 2	
3	EQUIPAMENTOS				
	Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	H	0,0066	160,00	1,06
	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	H	0,0106	160,00	1,70
	Fresadora, largura útil 1 m; ref. Fresadora Wirtgem 1000C ou equivalente	H	0,0106	250,00	2,65
				Total do ítem 3	5,41
4	SERVIÇOS				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	6,47
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	1,62
				VALOR ADOTADO	8,09

03.01.020	Demolição manual de concreto simples				m²
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	MÃO DE OBRA				
	Servente	H	9,6501	9,95	96,02
				Subtotal	96,02
			Encargos Sociais	112,74%	108,25
				Total do ítem 1	204,27
2	MATERIAIS				
				Total do ítem 2	
3	EQUIPAMENTOS				
				Total do ítem 3	
4	SERVIÇOS				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	204,27
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	51,07
				VALOR ADOTADO	255,34

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

Proponente: Agnus Engenharia LTDA

OBRA: Infraestrutura – Pavimentação e Serviços Complementares (guias, sarjetas, paisagismo, sinalização viária e faixa elevada)

CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2026

Folha

05.08.060	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km				m³
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	MÃO DE OBRA				
				Subtotal	
		Encargos Sociais		112,74%	
				Total do ítem 1	
2	MATERIAIS				
				Total do ítem 2	
3	EQUIPAMENTOS				
	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	H	0,1303	160,00	20,85
				Total do ítem 3	20,85
4	SERVIÇOS				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	20,85
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	5,21
				VALOR ADOTADO	26,06

54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 Mpa				m
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	MÃO DE OBRA				
	Pedreiro	H	0,1000	12,11	1,21
	Servente	H	0,3000	9,95	2,99
				Subtotal	4,20
		Encargos Sociais		112,74%	4,74
				Total do ítem 1	8,94
2	MATERIAIS				
	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,0073	201,00	1,47
	Guia pré-moldada reta/curva, padrão PMSP 100, fck 25MPa	M	1,0400	11,50	11,96
				Total do ítem 2	13,43
3	EQUIPAMENTOS				
				Total do ítem 3	
4	SERVIÇOS				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	22,37
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	5,59
				VALOR ADOTADO	27,96

54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal				m²
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	MÃO DE OBRA				
	Servente	H	0,0050	9,95	0,05
				Subtotal	0,05
		Encargos Sociais		112,74%	0,06
				Total do ítem 1	0,11
2	MATERIAIS				
				Total do ítem 2	
3	EQUIPAMENTOS				
	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da CATERPILLAR ou equivalente	H	0,0105	220,00	2,31
	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas ou equivalente	H	0,0090	70,00	0,63
				Total do ítem 3	2,94
4	SERVIÇOS				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	3,05
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	0,76
				VALOR ADOTADO	3,81

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

Proponente: Agnus Engenharia LTDA

OBRA: Infraestrutura – Pavimentação e Serviços Complementares (guias, sarjetas, paisagismo, sinalização viária e faixa elevada)

CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2026

Folha

11.18.040	**Lastro de pedra britada**				**m³**
		Unidade	**Consumo**	**Custo unitário**	**Custo Total**
1	**MÃO DE OBRA**				
	Servente	H	0,5641	9,95	5,61
				Subtotal	5,61
		Encargos Sociais		**112,74%**	6,32
				Total do ítem 1	**11,93**
2	**MATERIAIS**				
	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	1,0500	160,50	168,53
				Total do ítem 2	**168,53**
3	**EQUIPAMENTOS**				
				Total do ítem 3	
4	**SERVIÇOS**				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	**180,46**
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**45,12**
				VALOR ADOTADO	**225,58**

11.18.060	**Lona plástica preta - uso geral**				**m²**
		Unidade	**Consumo**	**Custo unitário**	**Custo Total**
1	**MÃO DE OBRA**				
	Servente	H	0,0100	9,95	0,10
				Subtotal	0,10
		Encargos Sociais		**112,74%**	0,11
				Total do ítem 1	**0,21**
2	**MATERIAIS**				
	Lona plástica preta, espessura 150 micras, rolo de 4x100m, peso mínimo 36 kg	M2	1,0200	0,79	0,81
				Total do ítem 2	**0,81**
3	**EQUIPAMENTOS**				
				Total do ítem 3	
4	**SERVIÇOS**				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	**1,02**
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**0,26**
				VALOR ADOTADO	**1,28**

10.02.020	**Armadura em tela soldada de aço**				**kg**
		Unidade	**Consumo**	**Custo unitário**	**Custo Total**
1	**MÃO DE OBRA**				
	Ferreiro/armador	H	0,0200	12,11	0,24
	Ajudante de ferreiro	H	0,0200	9,95	0,20
				Subtotal	0,44
		Encargos Sociais		**112,74%**	0,50
				Total do ítem 1	**0,94**
2	**MATERIAIS**				
	Tela soldada, diversas bitolas	KG	1,1000	8,13	8,94
	Arame recozido nº 18 BWG	KG	0,0065	11,38	0,07
				Total do ítem 2	**9,01**
3	**EQUIPAMENTOS**				
				Total do ítem 3	
4	**SERVIÇOS**				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	**9,95**
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**2,49**
				VALOR ADOTADO	**12,44**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

Proponente: Agnus Engenharia LTDA

OBRA: Infraestrutura – Pavimentação e Serviços Complementares (guias, sarjetas, paisagismo, sinalização viária e faixa elevada)

CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2026

Folha

11.01.130	**Concreto usinado, fck = 25 Mpa**				**m³**
		Unidade	**Consumo**	**Custo unitário**	**Custo Total**
1	**MÃO DE OBRA**				
	Subtotal				
	Encargos Sociais			**112,74%**	
	Total do ítem 1				
2	**MATERIAIS**				
	Concreto usinado fck= 25 MPa, slump 5 ± 1cm	M3	1,0500	485,62	509,90
	Total do ítem 2				**509,90**
3	**EQUIPAMENTOS**				
	Total do ítem 3				
4	**SERVIÇOS**				
	Total do ítem 4				
	Sub-total 1+2+3+4				**509,90**
	Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado				**127,48**
	VALOR ADOTADO				**637,38**

11.16.020	**Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento**				**m³**
		Unidade	**Consumo**	**Custo unitário**	**Custo Total**
1	**MÃO DE OBRA**				
	Pedreiro	H	1,0357	12,11	12,54
	Servente	H	2,4395	9,95	24,27
	Subtotal				36,81
	Encargos Sociais			**112,74%**	41,50
	Total do ítem 1				**78,31**
2	**MATERIAIS**				
	Total do ítem 2				
3	**EQUIPAMENTOS**				
	Total do ítem 3				
4	**SERVIÇOS**				
	Total do ítem 4				
	Sub-total 1+2+3+4				**78,31**
	Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado				**19,58**
	VALOR ADOTADO				**97,89**

11.16.220	**Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície**				**m²**
		Unidade	**Consumo**	**Custo unitário**	**Custo Total**
1	**MÃO DE OBRA**				
	Subtotal				
	Encargos Sociais			**112,74%**	
	Total do ítem 1				
2	**MATERIAIS**				
	Total do ítem 2				
3	**EQUIPAMENTOS**				
	Total do ítem 3				
4	**SERVIÇOS**				
	Mão de obra especializada, equipamento e ferramentas apropriadas para nivelamento de piso em concreto com desempeno de magnésio e acabadora de superfície	M2	1,0000	15,86	15,86
	Total do ítem 4				**15,86**
	Sub-total 1+2+3+4				**15,86**
	Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado				**3,97**
	VALOR ADOTADO				**19,83**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

Proponente: Agnus Engenharia LTDA

OBRA: Infraestrutura – Pavimentação e Serviços Complementares (guias, sarjetas, paisagismo, sinalização viária e faixa elevada)

CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2026

Folha

46.04.040	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm), inclusive conexões				m
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	**MÃO DE OBRA**				
	Encanador	H	0,0100	12,11	0,12
	Ajudante de encanador	H	0,5000	9,95	4,98
				Subtotal	5,10
		Encargos Sociais		**112,74%**	5,75
				Total do ítem 1	**10,85**
2	**MATERIAIS**				
	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm); ref. Vinilfer ou equivalente	M	1,1000	68,80	75,68
				Total do ítem 2	**75,68**
3	**EQUIPAMENTOS**				
				Total do ítem 3	
4	**SERVIÇOS**				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	**86,53**
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**21,63**
				VALOR ADOTADO	**108,16**

09.01.020	Forma em madeira comum para fundação				m²
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	**MÃO DE OBRA**				
	Carpinteiro	H	1,0000	12,11	12,11
	Ajudante de carpinteiro	H	1,2000	9,95	11,94
				Subtotal	24,05
		Encargos Sociais		**112,74%**	27,11
				Total do ítem 1	**51,16**
2	**MATERIAIS**				
	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M	0,5000	20,00	10,00
	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	0,3000	12,17	3,65
	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,1500	16,58	2,49
	Desmoldante para formas	L	0,4000	18,17	7,27
				Total do ítem 2	**23,41**
3	**EQUIPAMENTOS**				
				Total do ítem 3	
4	**SERVIÇOS**				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	**74,57**
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**18,64**
				VALOR ADOTADO	**93,21**

10.02.020	Armadura em tela soldada de aço				kg
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	**MÃO DE OBRA**				
	Ferreiro/armador	H	0,0200	12,11	0,24
	Ajudante de ferreiro	H	0,0200	9,95	0,20
				Subtotal	0,44
		Encargos Sociais		**112,74%**	0,50
				Total do ítem 1	**0,94**
2	**MATERIAIS**				
	Tela soldada, diversas bitolas	KG	1,1000	8,13	8,94
	Arame recozido nº 18 BWG	KG	0,0065	11,38	0,07
				Total do ítem 2	**9,01**
3	**EQUIPAMENTOS**				
				Total do ítem 3	
4	**SERVIÇOS**				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	**9,95**
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**2,49**
				VALOR ADOTADO	**12,44**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

Proponente: Agnus Engenharia LTDA

OBRA: Infraestrutura – Pavimentação e Serviços Complementares (guias, sarjetas, paisagismo, sinalização viária e faixa elevada)

CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2026

Folha

11.01.160	**Concreto usinado, fck = 30 Mpa**				**m³**
		Unidade	**Consumo**	**Custo unitário**	**Custo Total**
1	**MÃO DE OBRA**				
	Subtotal				
	Encargos Sociais			**112,74%**	
	Total do ítem 1				
2	**MATERIAIS**				
	Concreto usinado fck= 30 MPa, slump 5 ± 1cm	M3	1,0500	509,35	534,82
	Total do ítem 2				**534,82**
3	**EQUIPAMENTOS**				
	Total do ítem 3				
4	**SERVIÇOS**				
	Total do ítem 4				
	Sub-total 1+2+3+4				**534,82**
	Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado				**133,71**
	VALOR ADOTADO				**668,53**

11.16.020	**Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento**				**m³**
		Unidade	**Consumo**	**Custo unitário**	**Custo Total**
1	**MÃO DE OBRA**				
	Pedreiro	H	1,0356	12,11	12,54
	Servente	H	2,4395	9,95	24,27
	Subtotal				36,81
	Encargos Sociais			**112,74%**	41,50
	Total do ítem 1				**78,31**
2	**MATERIAIS**				
	Total do ítem 2				
3	**EQUIPAMENTOS**				
	Total do ítem 3				
4	**SERVIÇOS**				
	Total do ítem 4				
	Sub-total 1+2+3+4				**78,31**
	Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado				**19,58**
	VALOR ADOTADO				**97,89**

70.02.016	**Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para faixas**				**m²**
		Unidade	**Consumo**	**Custo unitário**	**Custo Total**
1	**MÃO DE OBRA**				
	Subtotal				
	Encargos Sociais			**112,74%**	
	Total do ítem 1				
2	**MATERIAIS**				
	Total do ítem 2				
3	**EQUIPAMENTOS**				
	Total do ítem 3				
4	**SERVIÇOS**				
	Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método de extrusão na espessura de 3,0 mm, para faixas, ABNT NBR 13132 e NBR 15402	M2	1,0000	121,61	121,61
	Total do ítem 4				**121,61**
	Sub-total 1+2+3+4				**121,61**
	Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado				**30,40**
	VALOR ADOTADO				**152,01**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

Proponente: Agnus Engenharia LTDA

OBRA: Infraestrutura – Pavimentação e Serviços Complementares (guias, sarjetas, paisagismo, sinalização viária e faixa elevada)

CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2026

Folha

70.02.017	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para legendas				m²
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	MÃO DE OBRA				
				Subtotal	
		Encargos Sociais		112,74%	
				Total do ítem 1	
2	MATERIAIS				
				Total do ítem 2	
3	EQUIPAMENTOS				
				Total do ítem 3	
4	SERVIÇOS				
	Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método de extrusão na espessura de 3,0 mm, para legendas, ABNT NBR 13132 e NBR 15402	M2	1,0000	127,71	127,71
				Total do ítem 4	127,71
				Sub-total 1+2+3+4	127,71
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	31,93
				VALOR ADOTADO	159,64

70.03.001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²				m²
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	MÃO DE OBRA				
				Subtotal	
		Encargos Sociais		112,74%	
				Total do ítem 1	
2	MATERIAIS				
	Abraçadeira em aço galvanizado com parafusos e porcas para placas de sinalização	UN	4,0000	11,90	47,60
	Placa regulamentação, advertência, educativa, orientação turística/serviços, ch.aço tipo NB 1010/1020, e= 1,25 mm, bitola 18, ou e= 1,50 mm, bitola 16 - ABNT NBR 11904, área até 2,0 m², refletiva com película IA/IA -	M2	1,0000	1.481,07	1.481,07
				Total do ítem 2	1.528,67
3	EQUIPAMENTOS				
				Total do ítem 3	
4	SERVIÇOS				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	1.528,67
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	382,17
				VALOR ADOTADO	1.910,84

70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2´ e comprimento de 3,6 m				un
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	MÃO DE OBRA				
	Pedreiro	H	1,0000	12,11	12,11
	Servente	H	2,0000	9,95	19,90
				Subtotal	32,01
		Encargos Sociais		112,74%	36,09
				Total do ítem 1	68,10
2	MATERIAIS				
	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	126,7200	0,66	83,64
	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,2300	201,00	46,23
	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,3220	160,50	51,68
	Cantoneira em aço galvanizado de 1´ x 1/8´	KG	0,5750	12,00	6,90
	Coluna simples (PP), de 2 1/2" x 3,6 m	UN	1,0000	480,00	480,00
				Total do ítem 2	668,45
3	EQUIPAMENTOS				
	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,2821	20,64	5,82
	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	H	1,4847	305,78	453,99
				Total do ítem 3	459,81
4	SERVIÇOS				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	1.196,36
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	299,09
				VALOR ADOTADO	1.495,45

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

Proponente: Agnus Engenharia LTDA

OBRA: Infraestrutura – Pavimentação e Serviços Complementares (guias, sarjetas, paisagismo, sinalização viária e faixa elevada)

CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2026

Folha

30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista				m²
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	**MÃO DE OBRA**				
	Pedreiro	H	0,5000	12,11	6,06
	Servente	H	0,5000	9,95	4,98
				Subtotal	11,04
		Encargos Sociais		**112,74%**	12,45
				Total do ítem 1	**23,49**
2	**MATERIAIS**				
	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	13,5900	0,66	8,97
	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,0435	201,00	8,74
	Ladrilho hidráulico para portadores de deficiência física/visual 25x25x2,5cm; ref. Mosaicos Amazonas, Pisos Paulista, Mosaicos Bernardi ou equivalente	M2	1,0500	77,76	81,65
				Total do ítem 2	**99,36**
3	**EQUIPAMENTOS**				
	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,0129	20,64	0,27
				Total do ítem 3	**0,27**
4	**SERVIÇOS**				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	**123,12**
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**30,78**
				VALOR ADOTADO	**153,90**

30.04.070	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm				m²
		Unidade	Consumo	Custo unitário	Custo Total
1	**MÃO DE OBRA**				
	Pedreiro	H	0,1000	12,11	1,21
	Servente	H	0,2000	9,95	1,99
				Subtotal	3,20
		Encargos Sociais		**112,74%**	3,61
				Total do ítem 1	**6,81**
2	**MATERIAIS**				
	Rejunte flexível cores diversas, para áreas interna e externa, pisos e paredes, juntas de 2 a 10 mm	KG	0,8750	5,56	4,87
				Total do ítem 2	**4,87**
3	**EQUIPAMENTOS**				
				Total do ítem 3	
4	**SERVIÇOS**				
				Total do ítem 4	
				Sub-total 1+2+3+4	**11,68**
				Valor resultante em 25,00 % do demonstrativo da taxa de BDI adotado	**2,92**
				VALOR ADOTADO	**14,60**

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANKLIM FERNANDO PIRES
Data: 24/03/2026 18:40:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEMONSTRATIVO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

Contratante:Municipio de Peruibe

Proponente: AGNUS ENGENHARIA LTDA

OBRA: Infraestrutura – Pavimentação e Serviços Complementares (guias, sarjetas, paisagismo, sinalização viária e faixa elevada)

CONCORRENCIA ELETRONICA -05/2026

Folha

Data Io: MARÇO/26

A	**Encargos sociais básicos**		**Porcentagem**	
	A1	Previdência Social	20,00%	
	A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%	
	A3	Salário-educação	2,50%	
	A4	Serviço Social da Indústria (SESI)	1,50%	
	A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00%	
	A6	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60%	
	A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20%	
	A8	Seguro contra acidentes do trabalho (INSS)	3,00%	
	A9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (SECONCI)	1,00%	
				37,80%
B	**Encargos sociais que recebem as incidências de A**			
	B1	Repouso semanal e feriados	13,70%	
	B2	Auxílio enfermidade	0,91%	
	B3	Licença paternidade	0,09%	
	B4	13° salário	8,66%	
	B5	Feriados	1,80%	
	B6	Faltas justificadas	0,30%	
	B7	Dias de chuvas	0,70%	
	B8	Auxílio acidente de trabalho	0,40%	
	B9	Férias gozadas	8,33%	
	B10	Dias de chuva, faltas justificadas, acidentes do trabalho, etc.	0,55%	
				35,44%
C	**Encargos sociais que não recebem incidências globais de A**			
	C1	Depósito por despedida injusta: 50% sobre A2 + (A2 x B)	3,00%	
	C2	Férias indenizadas	6,12%	
	C3	Aviso prévio indenizado	6,78%	
	C4	Aviso prévio trabalhado	6,43%	
	C5	Indenização adicional	0,80%	
				23,13%
D	**Taxas das reincidências**			
	D1	Reincidência de A sobre B: A x B	13,40%	
	D2	Reincidência de A 2 sobre C 3	2,97%	
				16,37%
	Subtotal *(A+B+C+D)*			**112,74%**

Santos, 24 de março de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANKLIM FERNANDO PIRES
Data: 24/03/2026 08:59:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AGNUS ENGENHARIA LTDA
FRANKLIM FERNANDO PIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
Estância Balneária - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

MUNICÍPIO: Peruíbe
PROGRAMA: Programa Especial de Melhorias – PEM, no âmbito do Programa Bairro Paulista – Cidades Sustentáveis
OBRA: Infraestrutura – Pavimentação e Serviços Complementares (guias, sarjetas, paisagismo, sinalização viária e faixa elevada)
BDI ADOTADO: 25,00%
CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2026

PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO		UNIDADE	QUANTIDAD	MATERIAL	MÃO DE OBRA	MATERIAL E MÃO DE	VALOR TOTAL
1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 17.880,80**
208020	Placa de identificação para obra	m²	6,00	R$ 420,55	R$ 73,82	R$ 494,37	R$ 2.966,22
202130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima	unxmês	6,00	R$ 1.000,50	R$ 125,73	R$ 1.126,23	R$ 6.757,38
202150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	unxmês	6,00	R$ 859,52	R$ 74,61	R$ 934,13	R$ 5.604,78
210060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	1.646,72	R$ 0,83	R$ 0,72	R$ 1,55	R$ 2.552,42
2.	**GUIAS E SARJETAS**						**R$ 1.949,75**
5401010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	10,20	R$ 2,94	R$ 0,11	R$ 3,05	R$ 31,11
5406151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	m³	1,78	R$ 88,39	R$ 274,05	R$ 362,44	R$ 645,14
1101630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	m³	2,10	R$ 606,43		R$ 606,43	R$ 1.273,50
3.	**BLOCO INTERTRAVADO (PARA NOVAS CALÇADAS)**						**R$ 30.055,04**
701020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m³	47,68	R$ 10,68	R$ 0,21	R$ 10,89	R$ 519,24
510023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	m³	47,68	R$ 13,60		R$ 13,60	R$ 648,45
5401010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	227,03	R$ 2,94	R$ 0,11	R$ 3,05	R$ 692,44
5401210	Base de brita graduada	m³	22,70	R$ 207,00	R$ 2,53	R$ 209,53	R$ 4.756,33
5404342	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, colorido, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m²	227,03	R$ 89,39	R$ 13,85	R$ 103,24	R$ 23.438,58
4.	**PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA**						**R$ 266.126,80**
307050	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m²	1.222,75	R$ 5,41	R$ 1,06	R$ 6,47	R$ 7.911,19
701060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	m³	611,38	R$ 21,06	R$ 0,21	R$ 21,27	R$ 13.004,05
510023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	m³	611,38	R$ 13,60		R$ 13,60	R$ 8.314,77
5401010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	1.222,75	R$ 2,94	R$ 0,11	R$ 3,05	R$ 3.729,39
805220	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 31kN/m e transversal de 27kN/m	m²	1.222,75	R$ 4,35	R$ 2,11	R$ 6,46	R$ 7.898,97
105754	Construção de base e sub-base para pavimentação de macadame seco, com espessura de 25 cm - exclusive carga e transporte. af 09/2024	m³	305,69	R$ 97,15	R$ 5,30	R$ 102,45	R$ 31.317,94
510026	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	m³xkm	15.834,74	R$ 1,82		R$ 1,82	R$ 28.819,23
5401210	Base de brita graduada	m³	183,41	R$ 207,00	R$ 2,53	R$ 209,53	R$ 38.429,90
5404350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m²	1.222,75	R$ 89,77	R$ 13,85	R$ 103,62	R$ 126.701,36
5.	**PAISAGISMO**						**R$ 45.985,12**
601020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo	m³	137,85	R$ 32,59	R$ 0,21	R$ 32,80	R$ 4.521,48
510022	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	m³	137,85	R$ 13,60		R$ 13,60	R$ 1.874,76
3401020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	m²	196,94		R$ 1,85	R$ 1,85	R$ 364,34
3401010	Terra vegetal orgânica comum	m³	108,31	R$ 110,00	R$ 25,40	R$ 135,40	R$ 14.665,17
5401210	Base de brita graduada	m³	29,54	R$ 207,00	R$ 2,53	R$ 209,53	R$ 6.189,52
3402100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m²	196,94	R$ 13,00	R$ 0,87	R$ 13,87	R$ 2.731,56
3404130	Árvore ornamental tipo Ipê Amarelo - h= 2,00 m	un	10,00	R$ 109,35	R$ 23,74	R$ 133,09	R$ 1.330,90
3404280	Árvore ornamental tipo Manacá-da-serra - h= 2,00 m	un	10,00	R$ 84,76	R$ 23,74	R$ 108,50	R$ 1.085,00
98511	Plantio de árvore ornamental (tipo Resedá) com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m .	un	12,00	R$ 114,65	R$ 23,74	R$ 138,39	R$ 1.660,68
94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). af 01/2024	m	305,30	R$ 11,96	R$ 25,91	R$ 37,87	R$ 11.561,71
6.	**DISPOSITIVO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA**						**R$ 6.870,80**
6.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL						**R$ 6.537,49**
7004001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2´ e comprimento de 3,6 m	un	4,00	R$ 1.128,26	R$ 68,10	R$ 1.196,36	R$ 4.785,44
7003001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	m²	1,10	R$ 1.592,77	R$ -	R$ 1.592,77	R$ 1.752,05
6.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						**R$ 333,31**
7002010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	12,80	R$ 26,04		R$ 26,04	R$ 333,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
Estância Balneária - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

MUNICÍPIO: Peruíbe
PROGRAMA: Programa Especial de Melhorias – PEM, no âmbito do Programa Bairro Paulista – Cidades Sustentáveis
OBRA: Infraestrutura – Pavimentação e Serviços Complementares (guias, sarjetas, paisagismo, sinalização viária e faixa elevada)
BDI ADOTADO: 25,00%
CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2026

PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO		UNIDADE	QUANTIDAD	MATERIAL	MÃO DE OBRA	MATERIAL E MÃO DE	VALOR TOTAL
7.	**FAIXA ELEVADA (CONCRETO)**						**R$ 23.131,69**
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						**R$ 569,36**
307050	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m²	88,00	R$ 5,41	R$ 1,06	R$ 6,47	R$ 569,36
7.2	DEMOLIÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EXISTENTE E NIVELAMENTO DE CALÇADA						**R$ 556,72**
301020	Demolição manual de concreto simples	m³	0,49		R$ 204,27	R$ 204,27	R$ 100,09
508060	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	m³	0,49	R$ 20,85		R$ 20,85	R$ 10,22
5406040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	4,40	R$ 13,43	R$ 8,94	R$ 22,37	R$ 98,43
5401010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	4,08	R$ 2,94	R$ 0,11	R$ 3,05	R$ 12,44
1118040	Lastro de pedra britada	m³	0,20	R$ 168,53	R$ 11,93	R$ 180,46	R$ 36,09
1118060	Lona plástica preta - uso geral	m²	4,08	R$ 0,81	R$ 0,21	R$ 1,02	R$ 4,16
1002020	Armadura em tela soldada de aço	kg	6,03	R$ 9,01	R$ 0,94	R$ 9,95	R$ 60,00
1101130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	0,29	R$ 509,90		R$ 509,90	R$ 147,87
1116020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	0,29		R$ 78,31	R$ 78,31	R$ 22,71
1116220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de	m²	4,08	R$ 15,86		R$ 15,86	R$ 64,71
7.3	DRENAGEM						**R$ 1.730,60**
4604040	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm), inclusive conexões	m	20,00	R$ 75,68	R$ 10,85	R$ 86,53	R$ 1.730,60
7.4	RAMPAS E BASE DA PLATAFORMA EM CONCRETO						**R$ 8.023,29**
901020	Forma em madeira comum para fundação	m²	5,25	R$ 23,41	R$ 51,16	R$ 74,57	R$ 391,49
1002020	Armadura em tela soldada de aço	kg	105,82	R$ 9,01	R$ 0,94	R$ 9,95	R$ 1.052,91
1101160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m³	10,73	R$ 534,82	R$ -	R$ 534,82	R$ 5.738,62
1116020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	10,73		R$ 78,31	R$ 78,31	R$ 840,27
7.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL/VERTICAL						**R$ 12.251,72**
7002016	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para faixas	m²	30,96	R$ 121,61	R$ -	R$ 121,61	R$ 3.765,05
7002017	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para legendas	m²	3,60	R$ 127,71	R$ -	R$ 127,71	R$ 459,76
7003001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	m²	1,90	R$ 1.528,67	R$ -	R$ 1.528,67	R$ 2.904,47
7004001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2´ e comprimento de 3,6 m	un	4,00	R$ 1.128,26	R$ 68,10	R$ 1.196,36	R$ 4.785,44
3004030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	m²	2,50	R$ 99,63	R$ 23,49	R$ 123,12	R$ 307,80
3004070	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	m²	2,50	R$ 4,87	R$ 6,81	R$ 11,68	R$ 29,20
					TOTAL s/		**R$ 392.000,00**
					BDI adotado: 25,00%		**R$ 98.000,00**
					VALOR TOTAL C/ BDI		**R$ 490.000,00**

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANKLIM FERNANDO PIRES
Data: 24/03/2026 18:40:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Santos, 24 de março de 2026

AGNUS ENGENHARIA LTDA
FRANKIM FERNANDO PIRES

ANEXO 9 - CONCORRÊNCIA Nº 05/2026

A
Prefeitura da Estância Balneária de Peruíbe

CONCORRÊNCIA Nº 05/2026

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 - Centro Peruíbe - SP
Data Base: 24/03/2026.
Validade: 60 dias da apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(ais) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da homologação da licitação

EMPRESA: **AGNUS ENGENHARIA LTDA** C.N.P.J.: **175.511.542/0001-21**
ENDEREÇO: **AV.: CONSELHEIRO NÉBIAS 444 SALA 504, ENCRUZILHADA, SANTOS-SP** TELEFONE: **13-3345-7270** E-MAIL: **comercial@agnusegnenharia.com.br**

A empresa **AGNUS ENGENHARIA LTDA** apresenta sua Proposta Comercial referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHAIRA PARA INFRAESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (GUIAS, SARJETAS, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FAIXA ELEVADA E ACESSIBILIDADE) - CONJUNTO HABITACIONAL SANTA IZABEL RUA JOSÉ ATAULO (TRECHO RUA EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS / RUA 39), pelo regime de empreitada por preços unitários (do tipo menor preço global), constando de: Valor Global Total de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)

AGNUS ENGENHARIA LTDA, com sede a Av.: Conselheiro Nébias nº 444 sala 504, inscrita no CNPJ /MF sob o Nº 17.511.542/0001-21 e Inscrição Estadual Nº 633.536.962.119, vem pela presente, através de seu sócio diretor Sr. Franklim Fernando Pires, representante legal, portador do RG Nº 30.375.292-0 e CPF Nº 281.422.038-12, vem INDICAR o Responsável Técnico pela execução, acompanhamento da obra e a comprovação do vínculo com a empresa se faz por meio de contrato social, que faz parte da documentação anexa.

DECLARAMOS QUE:

a) De acordo com as instruções fornecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, há perfeitas condições para execução completada obra;
b) Nos preços propostos estão computados todas as despesas, tais como, aquisição de material de construção, assessoramento técnico, manutenção dos equipamentos, consumo de água e energia elétrica, consumo de combustíveis e insumos, despesas com escritório, fornecimento de mão de obra, despesas com ensaios, testes, análises de materiais, quando necessários a critério da

fiscalização, máquinas, equipamentos necessários, encargos, Leis Sociais e todas e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital;

c) Nos comprometemos e nos obrigamos a executar as obras e serviços pelos preços e condições ofertados nesta proposta comercial.

d) Estamos cientes que na falta de quaisquer dos itens citados abaixo acarretará em desclassificação tal como exigido no edital:

d1) Planilha orçamentária;

d2) Planilha analítica de composição dos preços unitários;

d3) Planilha analítica da composição do BDI (Benefício e Despesas Indiretas);

d4) Planilha analítica da composição do LES (Leis e encargos Sociais).

d5) Cronograma físico financeiro.

e) Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme exigido no artigo 63, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

f) Em nos preços cotados já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, com base no art. 34 da Lei 14.133/2021.

Santos, 24 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANKLIM FERNANDO PIRES
Data: 24/03/2026 18:40:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Franklim Fernando Pires – Sócio Diretor

RG: 30.375.292-0 - CPF Nº 281.422.038-12

Comprovante de Tramitação do protocolo 1684/2026 25/03/2026 12:41:01

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
12 - SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Encaminhamos para análise e parecer conclusivo, quanto às documentações TÉCNICAS e PROPOSTAS READEQUADAS apresentadas pela empresa AGNUS abaixo relacionada, exigidas no edital completo nos itens: 11.18 e subitens e item 11.20.4 do edital completo para que possamos dar andamento à fase de julgamento da habilitação da Concorrência nº 05/2025.

O edital completo e anexos encontram-se nos arquivos: 52 a 67

A DOCUMENTAÇÃO apresentada pela empresa AGNUS no portal ComprasBR encontram-se nos arquivos: 79 a 142

A PROPOSTA readequada encontra-se nos arquivos 151 a 156.

Atenciosamente

Wilson Teixeira Ferreira

Agente de Contratação

Wilson Teixeira Ferreira

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b3175b65-631b-469f-bd2e-ca1e4f2c92e7

PERUÍBE, 25 de Março de 2026

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b3175b65-631b-469f-bd2e-ca1e4f2c92e7

Comprovante de Tramitação do protocolo 1684/2026 25/03/2026 14:10:53

DE:
12 - SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

PARA:
12 - SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA / 72 - OBRAS PÚBLICAS - FISCALIZAÇÃO

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Para análise

MP

Mariana Barros Prado Cremonezi

PERUÍBE, 25 de Março de 2026

Comprovante de Tramitação do protocolo 1684/2026 25/03/2026 15:35:44

DE:
12 - SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA / 72 - OBRAS PÚBLICAS - FISCALIZAÇÃO

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Concorrencia_Publica_05-2026_assinado |

DESPACHO:
Segue analise do Engenheiro.

MP

Mariana Barros Prado Cremonezi

PERUÍBE, 25 de Março de 2026

Assinado por Mariana Barros Prado Cremonezi (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?6f092500-449d-4783-b5c2-37e1a5b6a619

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PLANILHA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 05/2.026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHAIRA PARA INFRAESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (GUIAS, SARJETAS, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FAIXA ELEVADA E ACESSIBILIDADE) - CONJUNTO HABITACIONAL SANTA IZABEL RUA JOSÉ ATAULO (TRECHO RUA EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS / RUA 39).

		AGNUS
9	DA PROPOSTA E DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS	-
9.19	Apresentação da proposta	-
9.19.4.1	A licitante deverá apresentar diretamente na Plataforma ComprasBR, JUNTAMENTE	-
9.19.4.2	Planilha orçamentária de preços;	ok
9.19.4.3	Planilha analítica CPU	ok
9.19.4.4	Composição de BDI	ok
9.19.4.5	Planilha analítica LES	ok
9.19.4.6	Cronograma físico-financeiro	ok
9.19.4.7	Planilha para proposta data/mês da apresentação da proposta	ok
	Valor da proposta	R$ 490.000,00
11.18	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	-
11.18.1	Registro no CREA da empresa licitante.	ok
	Registro no CREA dos profissionais responsáveis técnicos	ok
11.18.2.	Da qualificação técnica da empresa proponentes	-
11.18.2.1	CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL	-
	Execução de pavimento/piso intertravado/sextavado de concreto Minimo 724,00m²	ok
11.18.2.1	CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL	
	Execução de pavimento/piso intertravado/sextavado de concreto	ok

A empresa AGNUS ENGENHARIA EIRELI , atendeu o solicitado 11.18 referente a "Qualificação Técnica " e item 9. "Da Proposta e Condições Específicas" na integrar conforme especificado no Edital, foram conferidas todas as planilhas nas suas contas e formatos, portanto a empresa esta apta a dar prosseguimento no certame.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAULO ROBERTO SAN MARTIN COSTA
Data: 25/03/2026 15:15:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng° Paulo Roberto San Martin Costa **Matricula 1779**

Peruíbe 25 de Março de 2026

Comprovante de Juntada do protocolo 1684/2026 25/03/2026 16:25:36

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Analise CONTABIL - AGNUS - C 05.26 | Analise FISCAL e JURIDICA - AGNUS - C05.26 | Analise TECNICA - AGNUS - C 05.26 | Comunicado C 05.26 - Retorno habilitacao - em 26.03.26 - AGNUS | Ed_Julg_ Hab C 05.2026 - 26.03.26 - AGNUS |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 1684/2026 os documentos de número 162 até 166

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 25 de Março de 2026

PARECER CONTÁBIL	
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	
LICITAÇÃO.	CONCORRENCIA 05/2026
Processo Administrativo:1.684/2026	
Requerente:	Secretaria Municipal de Administração
EMPRESA:	AGNUS ENGENHARIA LTDA - EPP

A

Secretaria Municipal de Administração

Em resposta a vossa solicitação, informamos o que segue:

11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro. **ATENDIDO.**

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. **ATENDIDO.**

b1) Nota: No caso da recuperação judicial, será possível a apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, desde que acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo

Assinado por LUCIENE DA SILVA SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4f527bd9-a541-484e-9382-c0b22c87f091

competente e em pleno vigor e desde que cumpridos todos os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 – TCE/SP). NÃO SE APLICA.

c) A boa situação financeira da licitante também será avaliada de acordo com os índices estabelecidos a seguir, sendo que os dados para cálculo (independente de apresentação de cálculo pela empresa licitante), serão extraídos do balanço patrimonial pelo contador da Prefeitura:

Item 11.17 Edital	Situação Financeira da licitante/índices financeiros			Índices
"c"	Índice de Liquidez Geral		≥ 1,00	
"c"	Índice de Liquidez Corrente		≥ 1,00	
"c"	Índice de Endividamento		≤ 0,50	
Item 11.17 Edital	Análise do Balanço em Conformidade com art 69 da Lei 14.133/21			
"d"	PL mínimo	R$ 62.780,92	**R$**	**16.693.055,89**

Situação financeira **aprovada** pelo cumprimento do item 11.17 “d” – Patrimônio Líquido mínimo.

Portanto, diante do exposto, concluímos que o licitante atendeu com os requisitos do item 11.17 (Qualificação Econômico-financeira), **estando apto** para próxima etapa da fase de julgamento da habilitação do Edital CONCORRENCIA N°05/2026.

É o parecer, s.m.j

Peruíbe, 25 de Março de 2026.

LUCIENE DA SILVA SANTOS:37588897821

Assinado digitalmente por LUCIENE DA SILVA SANTOS:37588897821
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR R & C SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, OU=Videoconferencia, OU=42428140000105, CN=LUCIENE DA SILVA SANTOS:37588897821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.25 11:45:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Luciene da Silva Santos
CONTADORA
CRC-SP 339407/0

Assinado por LUCIENE DA SILVA SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4f527bd9-a541-484e-9382-c0b22c87f091

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000
CNPJ 46.578.514/0001-20

CONCORRÊNCIA 05/2026

PLANILHA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de abertura das propostas: 24/03/2026

	AGNUS
11.15. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art 66 da Lei 14.133/21):	
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;	
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	**OK**
c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;	
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
11.15.1 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;	**OK**
11.16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art 68 da Lei 14.133/21):	
a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal;	**OK**
b) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;	**OK**
c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através de Certidão emitida pela Secretaria da **Receita Federal** conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional;	**OK** **Val: 05/06/26**
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** relativa ao objeto incidente desta licitação, emitidapela Secretaria de Estado da Fazenda;	**OK** **Val: 05/07/26**
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através de Certidão Negativa de Tributos (**Mobiliários**) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante;	**OK** **Val: 10/08/26**
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;	**OK** **Val: 06/04/26**
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho;	**OK** **Val: 04/07/26**
11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):	
*** ANALISADO PELO CONTADOR DO MUNICÍPIO ***	
11.18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art 67 da Lei 14.133/21):	
ANALISADO PELA SECRETARIA DE OBRAS ***	

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3a8da600-56f0-488f-a45d-359c887fc41d

11.19 OUTRAS DECLARAÇÕES/COMPROVAÇÕES:	
11.19.1. **DECLARAÇÃO** que atende a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;	**OK**
11.19.2. **DECLARAÇÃO** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.	**OK**
11.19.3. **DECLARAÇÃO** de que a empresa não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.	**OK**
11.19.4. **DECLARAÇÃO** de ciência ao cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21), bem como cumpriremos durante toda a execução do contrato a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, conforme estabelecido no Artigo 116 da Lei 14.133/21.	**OK**
11.19.5. **DECLARAÇÃO** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.	**OK**
11.19.6. **DECLARAÇÃO** de que a empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;	**OK**
11.19.7. **DECLARAÇÃO** de que a licitante não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;	**OK**
11.19.8. **DECLARAÇÃO** de que a empresa, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.	**OK**
11.19.9. **DECLARAÇÃO** de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme determina o Artigo 67, III da Lei 14.133/21;	**OK**

Declaração de ME/EPP: **NÃO** apresentou

Caução de participação R$ 6.278,09: **OK**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3a8da600-56f0-488f-a45d-359c887fc41d

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PLANILHA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 05/2.026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHAIRA PARA INFRAESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (GUIAS, SARJETAS, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FAIXA ELEVADA E ACESSIBILIDADE) - CONJUNTO HABITACIONAL SANTA IZABEL RUA JOSÉ ATAULO (TRECHO RUA EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS / RUA 39).

		AGNUS
9	DA PROPOSTA E DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS	-
9.19	Apresentação da proposta	-
9.19.4.1	A licitante deverá apresentar diretamente na Plataforma ComprasBR, JUNTAMENTE	-
9.19.4.2	Planilha orçamentária de preços;	ok
9.19.4.3	Planilha analítica CPU	ok
9.19.4.4	Composição de BDI	ok
9.19.4.5	Planilha analítica LES	ok
9.19.4.6	Cronograma físico-financeiro	ok
9.19.4.7	Planilha para proposta data/mês da apresentação da proposta	ok
	Valor da proposta	R$ 490.000,00
11.18	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	-
11.18.1	Registro no CREA da empresa licitante.	ok
	Registro no CREA dos profissionais responsáveis técnicos	ok
11.18.2.	Da qualificação técnica da empresa proponentes	-
11.18.2.1	CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL	-
	Execução de pavimento/piso intertravado/sextavado de concreto Minimo 724,00m²	ok
11.18.2.1	CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL	
	Execução de pavimento/piso intertravado/sextavado de concreto	ok

A empresa AGNUS ENGENHARIA EIRELI , atendeu o solicitado 11.18 referente a "Qualificação Técnica " e item 9. "Da Proposta e Condições Específicas" na integrar conforme especificado no Edital, foram conferidas todas as planilhas nas suas contas e formatos, portanto a empresa esta apta a dar prosseguimento no certame.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAULO ROBERTO SAN MARTIN COSTA
Data: 25/03/2026 15:15:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng° Paulo Roberto San Martin Costa **Matricula 1779**

Peruíbe 25 de Março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe
admpbe@gmail.com
CNPJ46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que a Concorrência nº 05/2026 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (GUIAS, SARJETAS, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FAIXA ELEVADA E ACESSIBILIDADE) – CONJUNTO HABITACIONAL SANTA IZABEL RUA JOSÉ ATAULO (TRECHO RUA EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS/ RUA 39,** retornará sua sessão no dia **26/06/2026 às 15:30 horas** para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação.

O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Data: 25/03/2026 15:56:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fb96e7d0-8769-4573-812a-51121da03ca2

CONCORRÊNCIA Nº 05/2026

EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe, por seu pregoeiro, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do **JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**, das empresas participantes, referente a Concorrência nº 05/2026

EMPRESA HABILITADA

AGNUS ENGENHARIA LTDA, com sede à Av. Conselheiro Nébias nº 444 – sala 504, na cidade de Santos/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.511.542/0001-21, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
PREGOEIRO

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?9346dfa3-7ee7-42ed-a28c-03f3e376fdee

Comprovante de Juntada do protocolo 1684/2026 27/03/2026 08:48:07

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Ata da Sessao - C 05.26 em 26.03.26 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 1684/2026 os documentos de número 168 até 168

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 27 de Março de 2026

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Concorrência
Número de Concorrência: C 05/2026

Nº Ata: **1** Nº Edital: **C 05/2026** Nº Processo: **1684/2026**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (GUIAS, SARJETAS, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FAIXA ELEVADA E ACESSIBILIDADE) – CONJUNTO HABITACIONAL SANTA IZABEL RUA JOSÉ ATAULO (TRECHO RUA EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS/ RUA 39, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:01:55 do dia 24 de março do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Concorrência Eletrônica designada, visando a realização de CONCORRÊNCIA de Menor Preço nº C 05/2026, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (GUIAS, SARJETAS, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FAIXA ELEVADA E ACESSIBILIDADE) – CONJUNTO HABITACIONAL SANTA IZABEL RUA JOSÉ ATAULO (TRECHO RUA EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS/ RUA 39.

Iniciando os trabalhos, O Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **1** Valor Arrematado: **490.000,0(** Valor Estimado: **627.809,00**

Licitante Vencedor: **Agnus Engenharia Eireli**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	19/03/2026 08:11:10	Licitante 01	**627.809,00**	C
2	23/03/2026 16:23:45	Licitante 03	**622.880,00**	C
3	23/03/2026 20:38:26	Licitante 04	**627.782,00**	C
4	24/03/2026 08:24:43	Licitante 05	**627.809,00**	C
5	24/03/2026 08:58:21	Licitante 02	**610.256,00**	C
6	24/03/2026 08:59:27	Licitante 06	**612.986,00**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	24/03/2026 09:41:38	Licitante 04	**610.000,00**
2	24/03/2026 09:42:20	Licitante 05	**611.252,82**
3	24/03/2026 09:42:31	Licitante 03	**620.000,00**
4	24/03/2026 09:43:09	Licitante 02	**609.000,00**
5	24/03/2026 09:46:38	Licitante 05	**609.800,00**
6	24/03/2026 09:47:04	Licitante 04	**609.700,00**
7	24/03/2026 09:49:18	Licitante 06	**608.990,00**
8	24/03/2026 09:49:35	Licitante 02	**608.000,00**
9	24/03/2026 09:49:35	Licitante 04	**608.980,00**
10	24/03/2026 09:50:14	Licitante 03	**610.000,00**
11	24/03/2026 09:51:18	Licitante 06	**607.500,00**
12	24/03/2026 09:51:34	Licitante 04	**607.990,00**
13	24/03/2026 09:51:43	Licitante 02	**548.090,00**
14	24/03/2026 09:52:03	Licitante 02	**546.000,00**
15	24/03/2026 09:52:44	Licitante 04	**607.499,00**
16	24/03/2026 09:53:04	Licitante 03	**607.000,00**
17	24/03/2026 09:53:19	Licitante 04	**606.999,00**
18	24/03/2026 09:54:57	Licitante 06	**545.500,00**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cf05b7b9-f3ff-4aa1-9935-907dced0ac3a

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Concorrência
Número de Concorrência: C 05/2026

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
19	24/03/2026 09:55:19	Licitante 04	**545.990,00**
20	24/03/2026 09:55:38	Licitante 02	**490.900,00**
21	24/03/2026 09:57:46	Licitante 06	**490.000,00**
22	24/03/2026 09:58:01	Licitante 05	**600.000,00**
23	24/03/2026 09:58:02	Licitante 04	**490.899,00**
24	24/03/2026 09:59:01	Licitante 02	**490.800,00**
25	24/03/2026 09:59:12	Licitante 04	**490.790,00**
26	24/03/2026 10:00:23	Licitante 02	**490.750,00**
27	24/03/2026 10:00:30	Licitante 04	**490.700,00**
28	24/03/2026 10:01:10	Licitante 03	**534.000,00**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	24/03/2026 09:01:55	24/03/2026 09:39:24	1ª
LANCES	24/03/2026 09:39:23	24/03/2026 10:03:25	1ª
ABERTURA DE VISTAS	24/03/2026 10:03:24	24/03/2026 10:12:36	1ª
HABILITAÇÃO	24/03/2026 10:12:36	26/03/2026 15:32:58	1ª
RECURSO	26/03/2026 15:31:56	27/03/2026 08:40:22	1ª
ADJUDICAÇÃO	26/03/2026 16:03:09	27/03/2026 08:40:11	1ª
ADJUDICAÇÃO	27/03/2026 08:40:22		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	24/03/2026 09:01:55	Às 09:01:55 do dia 24 de março do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Concorrência Eletrônica designada, visando a realização de CONCORRÊNCIA de Menor Preço nº C 05/2026, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (GUIAS, SARJETAS, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FAIXA ELEVADA E ACESSIBILIDADE) – CONJUNTO HABITACIONAL SANTA IZABEL RUA JOSÉ ATAULO (TRECHO RUA EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS/ RUA 39.
SISTEMA	24/03/2026 09:01:55	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	24/03/2026 09:01:55	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/03/2026 09:03:28	SENHORES LICITANTES BOM DIA: PROPOSTAS ABERTAS E RETORNAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA INÍCIO DA DISPUSTA DE LANCES. FIQUEM ATENTOS!
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/03/2026 09:34:51	ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES! ATENÇÃO SENHORES: EM INSTANTES IREMOS AOS LANCES!
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/03/2026 09:35:43	SENHORES LICITANTES: O TEMPO INICIAL DE OFERTA DE LANCES DE CADA LOTE SERÁ DE 10 MINUTOS. APÓS, PODERÁ OCORRER PRORROGAÇÕES AUTOMÁTICAS PELO SISTEMA A CADA 2 MINUTOS SE HOUVEREM NOVOS LANCES NO LOTE.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/03/2026 09:37:12	VAMOS AOS LANCES. TENHAM TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/03/2026 09:39:18	VAMOS AOS LANCES
SISTEMA	24/03/2026 09:39:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 610.256,00.
SISTEMA	24/03/2026 09:39:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 622.880,00.
STEMA	24/03/2026 09:39:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 627.809,00.
STEMA	24/03/2026 09:39:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 627.809,00.
STEMA	24/03/2026 09:39:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 612.986,00.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cf05b7b9-f3ff-4aa1-9935-907dced0ac3a

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Concorrência
Número de Concorrência: C 05/2026

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	24/03/2026 09:39:24	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 627.782,00.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/03/2026 09:39:24	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/03/2026 09:39:24	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	24/03/2026 09:39:24	Declaro iniciada a fase de LANCES.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/03/2026 09:40:54	FASE DE LANCES INICIADA! DÊEM SUAS MELHORES OFERTAS!
LICITANTE 04	24/03/2026 09:41:38	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 610.000,00.
LICITANTE 05	24/03/2026 09:42:20	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R$ 611.252,82.
LICITANTE 03	24/03/2026 09:42:31	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 620.000,00.
LICITANTE 02	24/03/2026 09:43:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 609.000,00.
LICITANTE 05	24/03/2026 09:46:38	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R$ 609.800,00.
LICITANTE 04	24/03/2026 09:47:04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 609.700,00.
LICITANTE 06	24/03/2026 09:49:18	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 1 foi de R$ 608.990,00.
SISTEMA	24/03/2026 09:49:24	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	24/03/2026 09:49:35	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 608.000,00.
LICITANTE 04	24/03/2026 09:49:35	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 608.980,00.
LICITANTE 03	24/03/2026 09:50:14	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 610.000,00.
LICITANTE 06	24/03/2026 09:51:18	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 1 foi de R$ 607.500,00.
SISTEMA	24/03/2026 09:51:24	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 04	24/03/2026 09:51:34	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 607.990,00.
LICITANTE 02	24/03/2026 09:51:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 548.090,00.
LICITANTE 02	24/03/2026 09:52:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 546.000,00.
LICITANTE 04	24/03/2026 09:52:44	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 607.499,00.
LICITANTE 03	24/03/2026 09:53:04	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 607.000,00.
LICITANTE 04	24/03/2026 09:53:19	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 606.999,00.
LICITANTE 06	24/03/2026 09:53:24	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 1 foi de R$ 60.000,00.
SISTEMA	24/03/2026 09:53:24	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 06	24/03/2026 09:53:27	Cancelado o lance de R$ 60.000,00 do Licitante 06.
LICITANTE 06	24/03/2026 09:54:57	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 1 foi de R$ 545.500,00.
LICITANTE 04	24/03/2026 09:55:19	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 545.990,00.
SISTEMA	24/03/2026 09:55:24	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	24/03/2026 09:55:38	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 490.900,00.
LICITANTE 04	24/03/2026 09:56:16	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 545.490,00.
LICITANTE 04	24/03/2026 09:57:06	Licitante 04 solicitou o cancelamento do lance para o Lote 1 no valor de R$ 545.490,00.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/03/2026 09:57:18	Cancelado o lance de R$ 545.490,00 do licitante Licitante 04.
SISTEMA	24/03/2026 09:57:24	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 06	24/03/2026 09:57:46	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 1 foi de R$ 490.000,00.
LICITANTE 05	24/03/2026 09:58:01	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R$ 600.000,00.
CITANTE 04	24/03/2026 09:58:02	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 490.899,00.
CITANTE 02	24/03/2026 09:59:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 490.800,00.

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cf05b7b9-f3ff-4aa1-9935-907dced0ac3a

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Concorrência
Número de Concorrência: C 05/2026

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 04	24/03/2026 09:59:12	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 490.790,00.
SISTEMA	24/03/2026 09:59:24	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	24/03/2026 10:00:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R$ 490.750,00.
LICITANTE 04	24/03/2026 10:00:30	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R$ 490.700,00.
LICITANTE 03	24/03/2026 10:01:10	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R$ 534.000,00.
SISTEMA	24/03/2026 10:01:24	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
SISTEMA	24/03/2026 10:03:25	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	24/03/2026 10:03:25	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/03/2026 10:07:40	SENHORES LICITANTES: OBSERVA-SE EMPATE FICTO (ME/EPP) ENTRE OS LICITANTES 03 E 06 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. PORTANTO INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS EM ATENDIMENTO À LC 123/06 (DESEMPATE DE ME/EPP)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/03/2026 10:08:22	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 03 de acordo com a Lei Complementar 123.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/03/2026 10:08:22	Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta.
SISTEMA	24/03/2026 10:09:50	O licitante Licitante 03 desistiu de negociar.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/03/2026 10:12:26	FASE DE LANCES ENCERRADA E PASSAREMOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/03/2026 10:12:36	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/03/2026 10:15:05	ATENÇÃO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR DA DISPUTA - Agnus Engenharia Eireli - Apelido: Licitante 06: FAVOR ENCAMINHAR A PLANILHA DE PREÇO DEVIDAMENTE READEQUADA PARA O VALOR FINAL ARREMATADO PARA O EMAIL admpbe@gmail.com. PRAZO INICIAL DE ENVIO: EM ATÉ 24 HORAS.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/03/2026 10:15:26	SENHORES LICITANTES, COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS PARA ANÁLISE.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/03/2026 10:15:48	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/03/2026 10:17:53	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO, DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO: “11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE CONCORRÊNCIA, INSERIDOS PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME.”
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/03/2026 10:18:12	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/03/2026 10:18:23	SESSÃO ENCERRADA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/03/2026 15:54:14	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2026 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que a Concorrência nº 05/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (GUIAS, SARJETAS, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FAIXA ELEVADA E ACESSIBILIDADE) - CONJUNTO HABITACIONAL SANTA IZABEL RUA JOSÉ ATAULO (TRECHO RUA EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS/ RUA 39, retornará sua sessão no dia 26/06/2026 às 15:30 horas para divulgação do resultado da fase de habiltação e classificação. O respectivo resultado já estará disponível aos licitantes na Plataforma ComprasBR, e após os procedimentos de divulgação do resultado da habilitação, será dado o devido prosseguimento do certame, nos termos do edital completo da licitação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 25 DE MARÇO DE 2026. WILSON TEIXEIRA FERREIRA - Pregoeiro
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	26/03/2026 15:30:58	SENHORES, BOM DIA! CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA Agnus Engenharia Eireli - Apelido: Licitante 06, INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	26/03/2026 15:31:25	Habilitado o licitante Agnus Engenharia Eireli pelo motivo: Por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	26/03/2026 15:31:48	SENHORES LICITANTES: APÓS ANÁLISE PELOS SETORES COMPETENTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA DO LOTE, CONSTATOU-SE ESTAR HABILITADA, POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL. PORTANTO, ABRE-SE NESTE MOMENTO, O PRAZO DE ATÉ 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, CONFORME DETERMINA O EDITAL DA LICITAÇÃO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	26/03/2026 15:31:56	Declaro classificado o licitante Agnus Engenharia Eireli .

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cf05b7b9-f3ff-4aa1-9935-907dced0ac3a

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Concorrência
Número de Concorrência: C 05/2026

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	26/03/2026 15:31:56	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	26/03/2026 15:32:58	Declaro habilitado o licitante Agnus Engenharia Eireli .
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	26/03/2026 15:32:58	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	26/03/2026 15:33:09	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	26/03/2026 16:03:09	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	26/03/2026 16:03:09	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 1.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	26/03/2026 16:03:09	Enviada para próxima fase.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	26/03/2026 16:03:44	SENHORES, TENDO EM VISTA DECORRIDO O PRAZO E SEM QUE HOUVESSE INTENÇÃO DE RECURSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME COM OS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	26/03/2026 16:03:52	A PRESENTE SESSÃO SERÁ ENCERRADA. TENHAM TODOS UM EXCELENTE DIA!
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	26/03/2026 16:04:00	SESSÃO ENCERRADA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	27/03/2026 08:40:11	Declaro adjudicado a concorrência eletrônica do lote 1 para o licitante Agnus Engenharia Eireli com o valor de R$ 490.000,00.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	27/03/2026 08:40:22	Nada mais a tratar, o Agente de Contratação encerrou a sessão pública de Concorrência Eletrônica, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
Agnus Engenharia Eireli	17511542000121

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Agente de Contratação declara habilitada a Empresa Agnus Engenharia Eireli , CNPJ: 17511542000121

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
Agnus Engenharia Eireli	17511542000121	27/03/2026 08:40:11	**490.000,00**

Às 08:40 horas do dia 27 de março de 2026, foi encerrada a Sessão de Concorrência.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
Wilson Teixeira Ferreira **Agente de Contratação**	Jussara Aparecida de Lima Britto **Membro da Equipe**

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cf05b7b9-f3ff-4aa1-9935-907dced0ac3a

Comprovante de Tramitação do protocolo 1684/2026 27/03/2026 10:04:22

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
A SAJ

PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A POSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, CONFORME DISPOSTO NA ATA DA SESSÃO EM ANEXO.

WILSON

Wilson Teixeira Ferreira

PERUÍBE, 27 de Março de 2026

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?22685af6-45b3-4b6a-be52-9e513804c7cc

Comprovante de Tramitação do protocolo 1684/2026 27/03/2026 14:55:30

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Parecer SAJ - Homologacao PE 05.2026 |

DESPACHO:
Segue parecer.

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 27 de Março de 2026

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?307fe4b2-c8a4-47f5-9b51-6848c7a5ebc8

dfef8-052e-42c9-9bdb-fe05de50400f

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1028/1088
CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONCORRÊNCIA 05/2026

Ao Agente de Contratação

Nota-se no caso em tela, tratar-se de Pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHAIRA PARA INFRAESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (GUIAS, SARJETAS, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FAIXA ELEVADA E ACESSIBILIDADE) - CONJUNTO HABITACIONAL SANTA IZABEL RUA JOSÉ ATAULO (TRECHO RUA EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS / RUA 39).**

A empresa vencedora da fase de lances, em cumprimento ao edital apresentou documentação e o sr. agente de contratação com o apoio dos setores técnicos, em análise, comprovou habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica da licitante, sendo dessa forma manifestamente inadmissível qualquer interposição de recurso, nada mais restando ao agente de contratação que a adjudicação do certame em favor da empresa vencedora.

Adjudicação é um ato administrativo de cunho declaratório, pelo qual se enuncia o vencedor da licitação, Dispõe o Artigo 71, IV da Lei 14.133/2021 que “encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação”.

Observa-se que no caso em tela houve a ausência de manifestação de interesse recursal por parte dos licitantes participantes, restando à autoridade superior a adjudicação e homologação do certame.

Adjudicado o certame deve ser o presente encaminhado ao Chefe do Executivo para a homologação nos termos do artigo 71, IV da Lei 14.133/2021 após juízo de admissibilidade.

Efetuada a homologação deverá ser o resultado publicado no diário Oficial do Estado de São Paulo e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), produzindo assim, os direitos ao adjudicatário, no prazo previsto no edital para assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 27 DE MARÇO 2026.

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA

Assinado digitalmente por EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=01554285000175, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.27 14:53:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
ASSESSOR JURÍDICO

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?638125a2-a36a-405f-9920-552ab0c0f89f

Comprovante de Juntada do protocolo 1684/2026 27/03/2026 15:13:19

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Adjudicacao Pregao Eletronico 05.2026 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 1684/2026 os documentos de número 173 até 173

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 27 de Março de 2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 05/2026

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHAIRA PARA INFRAESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (GUIAS, SARJETAS, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FAIXA ELEVADA E ACESSIBILIDADE) - CONJUNTO HABITACIONAL SANTA IZABEL RUA JOSÉ ATAULO (TRECHO RUA EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS / RUA 39)**, que teve como vencedora a empresa:

AGNUS ENGENHARIA LTDA, com sede à Av. Conselheiro Nébias nº 444 – sala 504, na cidade de Santos/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.511.542/0001-21, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital, sagrando-se vencedora do certame com o valor total de **R$ 490.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais).

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação às empresas vencedoras acima mencionadas.

Peruíbe, em 27 de março de 2026.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório Concorrência nº 05/2026, em favor das empresas acima mencionadas.

Peruíbe, em 27 de março de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha), FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d029c851-2ea6-4d57-abca-512db1d14a94

Comprovante de Juntada do protocolo 1684/2026 30/03/2026 10:04:31

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Publicacao DOE - Homologacao C 05.26 em 30.03.26 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 1684/2026 os documentos de número 175 até 175

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 30 de Março de 2026

AVISO DE RETIFICACAO - PE 10-26

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Aviso de Retificação de Edital
Pregão Eletrônico nº 010/2026

Processo nº. 8010/2026. Objeto:- O presente processo tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura locação de van, perua kombi, micro-ônibus, ônibus circular e ônibus rodoviário com condutor, para atendimento às necessidades do Município, conforme Edital e seus anexos. A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que por decisão do Sr. Prefeito Municipal, o Edital de Pregão e seus anexos, foram RETIFICADOS. Abertura das Propostas: 16/04/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. O Edital, anexos e Retificação estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: www.pedregulho.sp.gov.br ou www.gov.br/compras.

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PERUÍBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

EXTRATO CONTRATO 66_26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE CONTRATO – 2026

CONTRATO: 66/2026 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – Objeto: Utilização do sistema PCAD: uma aplicação web disponível via internet, acessível por meio de um navegador web homologado pela Receita Federal do Brasil – CONTRATADA: Serviço Federal De Processamento De Dados - Serpro – MODALIDADE: INEXG. 69/2025 – PROCESSO Nº 7816/2025 – ASSINATURA: 19/03/2026 – PRAZO: 12 meses

EXTRATO DE ADITAMENTO 69/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.026

Aditamento nº: 69/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe - Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro total para a frota municipal de veículos da prefeitura do município de Peruíbe, com cobertura contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para os veículos da frota municipal. – Contratada: Gente Seguradora S/A - Modalidade: Pregão Eletrônico 13/2024 – Processo nº 4076/26 - Assinatura: 17/03/2026 – Motivo: aditamento quantitativos – Contrato: 147/2024.

HOMOLOGAÇÃO C 05.26

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 05/2026

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHAIRA PARA INFRAESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (GUIAS, SARJETAS, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FAIXA ELEVADA E ACESSIBILIDADE) - CONJUNTO HABITACIONAL SANTA IZABEL RUA JOSÉ ATAULO (TRECHO RUA EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS / RUA 39), que teve como vencedora a empresa:

AGNUS ENGENHARIA LTDA, com sede à Av. Conselheiro Nébias nº 444 – sala 504, na cidade de Santos/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.511.542/0001-21, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital, sagrando-se vencedora do certame com o valor total de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação às empresas vencedoras acima mencionadas.

Peruíbe, em 27 de março de 2026.
WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro
Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Concorrência nº 05/2026, em favor das empresas acima mencionadas.

Peruíbe, em 27 de março de 2026.
FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO C 11/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 11/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal: Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ARTES MARCIAIS, que teve como vencedora a empresa:

TECNOJAD CONSTRUTORA LTDA, com sede à Rua Riachuelo nº 40, na cidade de Peruibe/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.292.398/0001-30, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital, sagrando-se vencedora do certame com o valor total de R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais). Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021. Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação às empresas vencedoras acima mencionadas. Peruíbe, em 27 de março de 2026.

WILSON TEIXEIRA FERREIRAPregoeiro Ao Departamento de Licitações Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Concorrência nº 11/2025, em favor da empresa acima mencionada. Peruíbe, em 27 de março de 2026.FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDOPrefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PE 07/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, que teve como vencedoras as empresas:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede à Av. Visconde de Nova Granada nº 1.105, na cidade de Leme/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.817.900/0001-71, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 06 e 13.

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Av. Gilberto Filgueiras nº 1.686 – letra A, na cidade de Avaré/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.195.057/0001-00, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 12 e 20.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, com sede à CH 32 GLEBA 5-A – Prolongamento da Rua Trindad nº s/n, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 08, 09 e 23.

CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Antonio Dellai nº 670, na cidade de Leme/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0002-20, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 01.

DAKFILM COMERCIAL LTDA, com sede à Rua Ouro Grosso nº 1343, na cidade de São Paulo/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.613.881/0001-00, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 05.

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, com sede à Av. Água Fria nº 981, na cidade de São Paulo/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.295.831/0001-40, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 04 e 22.

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua José Vivacqua nº 645, na cidade de Vitória/ES e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.586.940/0001-68, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 07.

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação às empresas vencedoras acima mencionadas.

Peruíbe, em 27 de março de 2026.
WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro
Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2026, em favor das empresas acima mencionadas.

Peruíbe, em 27 de março de 2026.
FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

PILAR DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível o Pregão Eletrônico n.º 13/2026, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES. Abertura da sala de disputa às 09h00min do dia 15 de abril de 2026, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ ;

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 27 de março de 2026.
Clayton Álvaro Machado - Prefeito Municipal

PIRAJU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de lancetas para punção digital e tiras reagentes de glicemia, para atender mandado de segurança e pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Data da sessão: 17 de abril de 2026, às 13h.

Edital disponível em https://www.estanciadepiraju.sp.gov.br/licitacoes/editais, https://bllcompras.com/ (acesso público) e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

Mais informações: Setor de Licitações da Prefeitura – Praça Ataliba Leonel, 173, Centro, (14) 3305-9006 – licitacao@estanciadepiraju.sp.gov.br.

Carlos Alberto Camargo Lima
PREFEITO MUNICIPAL

PIRAPORA DO BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

EXTRATOS TERMOS PIRAPORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS
Extratos
Termo Aditivo 001/2026
Contratada: ANTONIETA FERNANDES BARBOSA.
Objeto: Locação de Imóvel – Controle Interno.
Valor: 13.332,24
Data da assinatura: 05/01/2026
Vigência: 12 meses
Termo Aditivo 002/2026
Contratada: ANTONIO BRITO PEDRO FILHO E OUTROS.
Objeto: Locação de Imóvel – Sec. Educação.
Valor: 43.194,12
Data da assinatura: 05/01/2026
Vigência: 12 meses
Termo Aditivo 003/2026
Contratada: JOÃO BRITO BUCCI.
Objeto: Locação de Imóvel – Recursos Humanos.
Valor: 10.002,36
Data da assinatura: 05/01/2026
Vigência: 12 meses
Termo Aditivo 004/2026
Contratada: ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA.
Objeto: Locação de Imóvel – Sec. Esportes.
Valor: 53.648,04
Data da assinatura: 05/01/2026
Vigência: 12 meses
Termo Aditivo 005/2026
Contratada: LOURDES BRAZ DE ALMEIDA e CESAR MARCELO TROFINO.
Objeto: Locação de Imóvel – Arquivo Municipal.
Valor: 18.480,00
Data da assinatura: 27/01/2026
Vigência: 12 meses
Termo Aditivo 006/2026
Contratada: THARCISIO PEDRO DE BRITO.
Objeto: Locação de Imóvel – ISS.
Valor: 8.402,76
Data da assinatura: 03/02/2026
Vigência: 12 meses
Termo Aditivo 007/2026
Contratada: EMPÓRIO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
Objeto: Fornecimento de Insumos Merenda Escolar Lote 01 Perecíveis.
Valor: 1.580.098,52
Data da assinatura: 09/02/2026
Vigência: 12 meses
Termo Aditivo 008/2026
Contratada: ILUMINARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Fornecimento de Insumos Merenda Escolar Lote 03 Padaria e Laticínios.
Valor: 1.464.960,90
Data da assinatura: 09/02/2026
Vigência: 12 meses
Termo Aditivo 009/2026
Contratada: AGRO COMERCIAL PORTO LTDA
Objeto: Fornecimento de Insumos Merenda Escolar Lotes 02 e 04 Estocáveis e Hortifruti.
Valor: 7.068.975,33
Data da assinatura: 09/02/2026
Vigência: 12 meses
Termo Aditivo 010/2026
Contratada: SOROGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA. ME.
Objeto: Fornecimento de Gás GLP.
Valor: 334.764,00
Data da assinatura: 05/02/2026
Vigência: 12 meses
Termo Aditivo 011/2026
Contratada: 1Doc TECNOLOGIA S/A.
Objeto: LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE E OUTRAS AVENÇAS.
Valor: 15.450,00
Data da assinatura: 26/02/2026
Vigência: 03 meses
Termo Aditivo 012/2026
Contratada: UNIPATCH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Link e Rádio – SAMU.
Valor: 18.820,80
Data da assinatura: 27/02/2026
Vigência: 12 meses
Termo Aditivo 013/2026
Contratada: AUTO POSTO CASCAIS LTDA.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis para os veículos da frota Municipal.
Valor: 3.680.098,80
Data da assinatura: 27/02/2026
Vigência: 12 meses
Termo Aditivo 014/2026
Contratada: PROXER TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME.
Objeto: Internet Fibra Óptica.
Valor: 133.872,36
Data da assinatura: 27/02/2026
Vigência: 12 meses

PIRASSUNUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Este documento pode ser verificado pelo código E.2026.03.30.3.1.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Comprovante de Juntada do protocolo 1684/2026 30/03/2026 10:40:23

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Certidao Negativa Ceis_Cnep - AGNUS - em 30.03.2026 | Certidao apenados Tcesp - AGNUS - em 30.03.2026 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 1684/2026 os documentos de número 177 até 178

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 30 de Março de 2026

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AGNUS ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **17.511.542/0001-21**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:34:40 do dia 30/03/2026 , com validade até o dia 29/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: C9J3og8HDN3CWO9t94Kg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 30/03/2026, às 10h37, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 17.511.542/0001-21 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 30/03/2026, às 10h37.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **a1bfa968-b5fe-447e-9001-47283a132674**
ou acesse utilizando o **QR Code**

Comprovante de Juntada do protocolo 1684/2026 30/03/2026 11:21:52

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Artigo 91 - AGNUS - C 05.26 | Gmail - PARA INFORMAR GESTOR E FISCAL - C 05_26 - AGNUS | CADASTRO DO RESPONSAVEL (NOVO) - Contrato 69_.2026 | Declaracao de disponibilidade ao TCE (2022) - contrato 69.26 - AGNUS | Contrato 69.26 - AGNUS - assinado |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 1684/2026 os documentos de número 180 até 184

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 30 de Março de 2026

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 17.511.542/0001-21

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26010375932-60
Data e hora da emissão	05/01/2026 17:00:34
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7e06b9d7-22bd-46d2-8c8e-fa6651a30e7b.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGNUS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.511.542/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:58:33 do dia 07/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2026.
Código de controle da certidão: **23B9.9E54.243B.1BDA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.511.542/0001-21

Razão Social: AGNUS ENGENHARIA LTDA

Endereço: AV CONSELHEIRO NEBIAS 444 SALA 504 / ENCRUZILHADA / SANTOS / SP / 11045-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/03/2026 a 06/04/2026

Certificação Número: 2026030817572024660037

Informação obtida em 19/03/2026 10:50:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CPF/CNPJ Raiz: **17.511.542/**

Tributos abrangidos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Taxa de Licença, Taxa de Lixo Séptico e Taxa de Publicidade.

Ressalvado o direito à Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados, é certificado que não constam débitos em nome do sujeito passivo relativos aos tributos abrangidos.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN apurados pelo regime do Simples Nacional não inscritos em dívida ativa municipal, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB.

Esta certidão é válida para os estabelecimentos matriz e suas filiais no âmbito do Município de Santos e refere-se aos tributos administrados pelo Departamento de Administração Tributária.

Validade: 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição, conforme artigo 7º do Decreto 8077/2018.

Data Emissão: **10/02/2026**
Número da certidão: **7027/2026**
Válida até: **10/08/2026**
Código de Controle: **U85R.B62J.E54L.K72D**

* A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site **http://www.santos.sp.gov.br** ou do **QRCODE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CPF/CNPJ Raiz: **17.511.542/**

Tributos abrangidos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Taxa de Licença, Taxa de Lixo Séptico, Taxa de Publicidade, Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar e Contribuição de Melhoria.

Ressalvado o direito à Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados, é certificado que não constam débitos em nome do sujeito passivo relativos aos tributos abrangidos.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN apurados pelo regime do Simples Nacional não inscritos em dívida ativa municipal, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB.

Esta certidão é válida para os estabelecimentos matriz e suas filiais no âmbito do Município de Santos e refere-se aos tributos administrados pelo Departamento de Administração Tributária.

Validade: 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição, conforme artigo 7º do Decreto 8077/2018.

Data Emissão: **10/02/2026**
Número da certidão: **2675/2026**
Válida até: **10/08/2026**
Código de Controle: **W12J.B15H.L47A.B63V**

* A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site **http://www.santos.sp.gov.br** ou do **QRCODE.**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGNUS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.511.542/0001-21
Certidão nº: 812137/2026
Expedição: 05/01/2026, às 16:59:31
Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGNUS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.511.542/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7e06b9d7-22bd-46d2-8c8e-fa6651a30e7b.pdf

Gmail **Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>**

PARA INFORMAR GESTOR E FISCAL - C 05/26 - AGNUS

2 mensagens

Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com> 27 de março de 2026 às 18:13
Para: junior isnard <Obrasperuibe.contrato@gmail.com>

Bom dia,

Solicitamos a designação de GESTOR e FISCAL para assinatura do contrato ref. C 05/26 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (GUIAS, SARJETAS, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FAIXA ELEVADA E ACESSIBILIDADE) - CONJUNTO HABITACIONAL SANTA IZABEL RUA JOSÉ ATAULO (TRECHO RUA EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS / RUA 39**, informando os dados abaixo:

GESTOR
Nome Completo: _____
CPF: _____
Cargo: _____

FISCAL
Nome Completo: _____
CPF: _____
Cargo: _____

Att
Wilson

Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro
CEP 11750-000
(13) 3451-1028 / 1002 / 1000 - ramal 1088
www.peruibe.sp.gov.br

Obras Peruíbe <obrasperuibe.contrato@gmail.com> 30 de março de 2026 às 09:05
Para: Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>

Bom dia,

Gestor:Luiz Gustavo Guazzelli B. De Siqueira - Diretor De Departamento - CPF: 332.024.628-30.
Fiscal:Reginaldo Aparecido Rocha, engenheiro –Diretor de Departamento – CPF: 223.405.028-61.

Atenciosamente,
Mariana Prado

Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – Peruíbe/SP
Telefone: 13 3451-1000 – Ramal 1095

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP
Licitação: Concorrência 05/2026 – Contrato nº 69/2026

Nome:	**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
Cargo:	**PREFEITO MUNICIPAL**
CPF:	**280.337.298-30**
Período de gestão:	**2025 a 2028**

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

_____
BRUNO MOTTA DOMPIERI
CPF: 321.955.498-90

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?dc0fea50-8cb1-4cf7-850a-1a43b3bba102

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1028
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONCORRÊNCIA 05/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Peruíbe
CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20
CONTRATADA: AGNUS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.511.542/0001-21
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 69/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHAIRA PARA INFRAESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (GUIAS, SARJETAS, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FAIXA ELEVADA E ACESSIBILIDADE) - CONJUNTO HABITACIONAL SANTA IZABEL RUA JOSÉ ATAULO (TRECHO RUA EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS / RUA 39).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, em 30 de março de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?7010a8c0-c4c9-40d9-8b66-e44b5e97500f

CONCORRÊNCIA Nº 05/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 69/2.026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1684/2026

A ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, através de seu Prefeito Municipal, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30, infra assinado, adiante denominada **PREFEITURA** e a empresa **AGNUS ENGENHARIA LTDA**, com sede à Av. Conselheiro Nébias nº 444 – sala 504, na cidade de Santos/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.511.542/0001-21, com email oficial para recebimento de notificações técnicas: comercial@agnusegnenharia.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante ao final assinado e identificado, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo acima citado, doravante denominado processo, com fundamenteo legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1 CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHAIRA PARA INFRAESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (GUIAS, SARJETAS, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FAIXA ELEVADA E ACESSIBILIDADE) - CONJUNTO HABITACIONAL SANTA IZABEL RUA JOSÉ ATAULO (TRECHO RUA EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS / RUA 39).

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total do objeto ora contratado corresponderá ao valor fixo de **R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).**
3.2. Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução contratual e pelo pagamento de quaisquer encargos dela resultantes.
3.3. O pagamento dos serviços fica vinculado à vistoria e liberação da Secretaria Municipal de Obras, conforme medições;
3.4. O preço ora contratado permanecerá até final quitação sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária, conforme classificações a seguir:

- 02.09.01.16.482.0004.1021.4490.51 - Ficha 241 - Reserva 106 - Estado

- 02.09.01.16.482.0004.1021.4490.51 - Ficha 240 - Reserva 107 - Tesouro

- 02.08.01.15.451.0003.1014.4490.51 - Ficha 197 - Reserva 108 - Tesouro

5 CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A empresa vencedora da presente licitação deverá apresentar garantia contratual à **Prefeitura** Municipal da Estância Balneária de Peruíbe. A garantia contratual deverá ser equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, na condição prevista no Artigo 96 da lei 14.133/21, equivalente a **R$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais) com prazo de validade **NÃO INFERIOR A 24 (vinte e quatro) meses**.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), FRANKLIM FERNANDO PIRES (Agnus Engenharia) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?8d66557c-f295-4114-b11f-d5f9fa5156f1

5.2. A garantia do contrato poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia. (Caso a licitante optar por caução em dinheiro deverá realizar o depósito no Banco: Caixa Econômica – Agência: 1438 – Peruibe – Conta Poupança: 728328154-2 – Prefeitura Municipal de Peruibe – CNPJ: 46.578.514/0001-20);

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis** da convocação.

6.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

6.4. Constituem motivos para o cancelamento/extinção do contrato as situações referidas nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

6.4.1. Caso a contratada opte pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da lei 14.133/2021, a garantia deverá ser prestada no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

6.5. O prazo para início dos serviços estará condicionado à emissão da ordem de serviços para inícios dos serviços Departamento demandante.

6.6. O **prazo de vigência do contrato** será de **24 (vinte e quatro) meses,** contados da data da sua assinatura. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos.

6.6.1. O prazo para execução da obra será de até 06 (seis) meses.

6.7. Não serão computados, para efeito de prazo de execução dos serviços, os períodos decorrentes de determinações de paralisações feitas pela CONTRATANTE.

6.8. Os prazos de início de etapas de execução de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

6.8.1. interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

6.8.2. caso ocorra acréscimo ou redução nas quantidades de obras inicialmente previstas no contrato, resultará em prorrogação ou antecipação do prazo contratado em número de dias proporcional aos percentuais respectivos, aplicados ao total do prazo em causa;

6.8.3. impedimento da execução do contrato por fato, ou ato de terceiros reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

6.8.4. caso fortuito ou de força maior.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), FRANKLIM FERNANDO PIRES (Agnus Engenharia) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?8d66557c-f295-4114-b11f-d5f9fa5156f1

6.9. Gerenciamento do contrato

6.9.1. O responsável técnico pela execução da obra deverá recolher ART e entrega-la na Secretaria de Obras no início dos serviços;

6.9.2. A CONTRATADA deverá atentar-se para os prazos previstos em seu contrato, requerendo à Prefeitura a prorrogação do mesmo quando necessário, mediante justificativa bem fundamentada. O requerimento em questão será analisado pelo corpo técnico da Prefeitura, em processo administrativo próprio. O não cumprimento dos prazos estabelecidos em contrato pode acarretar atrasos na liberação dos pagamentos sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.9.3. A não execução dos serviços dentro dos prazos de execução de obra poderá acarretar o cancelamento do contrato e a aplicação das penalidades cabíveis.

6.10. Liberação para execução dos serviços

6.10.1. A liberação para execução dos serviços será feita através de uma OIS – Ordem de Início dos Serviços emitida pela Secretaria de Obras, condicionada à apresentação, à autorização para início dos serviços por parte do órgão concedente do recurso e à apresentação, por parte da contratada, dos seguintes documentos:

- Matrícula CNO da respectiva obra no INSS, aberta pela contratada ou por eventual empresa que lhe antecedeu;

- ART/RRT do responsável técnico da contratada pela execução da obra;

- Termo de nomeação de preposto para interlocução técnica com a Secretaria Municipal de Obras;

- Comunicação Prévia à DRT, em conformidade com a NR 18, do MT;

6.10.2. **Condições de entrega (aquisição de produtos)**

- Os preços ofertados devem considerar a entrega e/ou instalação dos produtos no local.

6.11. Medições

6.11.1. São condições para a realização das medições do contrato:

6.11.2. As planilhas de medições deverão ser apresentadas no mesmo formato da proposta apresentada, respeitando a regra de arredondamentos estabelecida no edital, exceto em convênios específicos que deverão ser apresentadas conforme o manual do mesmo;

6.11.3. A existência e manutenção de placa de obra, no modelo fornecido pela Prefeitura conforme orientações do órgão concedente do recurso de repasse (informar-se com a Secretaria de Obras no início dos serviços);

6.11.4. A existência de ART / RRT do responsável técnico pela execução da obra;

6.11.5. A manutenção das instalações da obra em condições de higiene e salubridade;

6.11.6. A regularidade das certidões.

6.11.7. As medições serão realizadas mediante a disponibilização de recursos em conta, firmados em convênio da seguinte forma:

Parcela	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
Valor/%	**16.67%**	**33.33%**	**50.00%**	**66.66**	**83.33%**	**100%**	**0%**	**0%**

6.11.10. **Para cada medição a empresa deverá apresentar:**

6.11.10.1. Carta da empresa solicitando a medição para a Prefeitura de Peruíbe;

6.11.10.2. Memória de cálculo dos itens medidos (físico e digital);

6.11.10.3. Planilha de medição no formato adequado;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), FRANKLIM FERNANDO PIRES (Agnus Engenharia) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?8d66557c-f295-4114-b11f-d5f9fa5156f1

6.11.10.4. Relatório fotográfico dos serviços a serem medidos (físico e digital);

6.11.10.5. Croqui / As Built apresentando os serviços executados;

6.11.10.6. Comprovantes de recolhimento do INSS, referentes aos períodos não apresentados na medição anterior, na CNO já aberta para este fim;

6.11.10.7. Certificado de regularidade da empresa no FGTS;

6.11.10.8. GFIP e Folha de Pagamento (competência do mês anterior);

6.11.10.9. CND da empresa;

6.11.10.10. No caso de atraso da execução em relação ao cronograma físico estipulado no contrato, a prefeitura poderá condicionar a liberação dos serviços à apresentação de justificativa fundamentada com proposta de readequação de prazos que será analisado pelo corpo técnico da Prefeitura, em processo administrativo próprio;

6.11.10.11. A liberação para emissão da Nota Fiscal de cada pagamento fica condicionada à vistoria e aceitação dos serviços executados de acordo com o projeto, que podem exigir o reparo e adequação de serviços executados em desconformidade com as boas técnicas de execução;

6.11.11.12. A Nota Fiscal deverá constar obrigatoriamente o número da matrícula CNO, número da medição e número do contrato, bem como informações exigidas pelo órgão concedente do recurso de repasse, na forma repassada ao contratado pela Prefeitura.

6.13. Reprogramação de serviços (contratos sob regime de contratação de empreitada por preço unitário)

6.13.1. O orçamento de referência apresentado pela Prefeitura utiliza os serviços constantes em tabela oficial, acrescido de um BDI especificado no cabeçalho da planilha em todos os itens.

6.13.2. Eventuais serviços extracontratuais, respeitados os limites dispostos no artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, só poderão ser executados mediante prévia aprovação do CONTRATANTE e órgão concedente do recurso de repasse, sendo remunerados conforme segue:

6.13.2.1. Os serviços que necessitam de alteração de quantitativos deverão ter suas memórias de cálculo devidamente apresentadas pelo solicitante;

6.13.2.2. Caso ocorram serviços cujos preços não constem da Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATANTE, serão usados os preços e critérios de medição e remuneração constantes da tabela de preços oficial utilizada para a planilha orçamentária, do mesmo mês de referência, mantida a proporcionalidade entre o preço de referência e o preço global contratado;

6.13.2.3. Na hipótese de ocorrência de serviços cujos valores não constem da referida tabela, serão utilizados preços em outras tabelas oficiais, mantida a proporcionalidade entre o preço de referência e o preço global contratado, e também na falta destes a composição dos preços entre o CONTRATANTE e a Contratada respeitará os praticados no mercado, após realização de pesquisa mercadológica;

6.13.2.4. Os preços resultantes passarão a fazer parte integrante da Planilha Orçamentária, apresentada pela licitante em sua proposta comercial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e neste Contrato, em seus anexos e na proposta apresentada;

7.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

7.3. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para ser submetido à apreciação superior.

7.4. O objeto deverá ser realizado observando-se as condições estabelecidas no Anexo I e disposições contidas no termo contratual, oriundo da presente licitação.

7.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), FRANKLIM FERNANDO PIRES (Agnus Engenharia) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?8d66557c-f295-4114-b11f-d5f9fa5156f1

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os serviços fornecidos.

8.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

8.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 8.2, a partir da data de sua reapresentação.

8.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

8.5. O Município de Peruíbe providenciará **o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

8.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

8.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

8.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº8.036/90).

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

8.8. A **CONTRATADA** deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruíbe na nota fiscal os dados bancários para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

8.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

8.10. No caso de **CONTRATADA** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

9.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Prefeitura** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá ser revisada mediante solicitação da contratada EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 8 do edital), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial contrato.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), FRANKLIM FERNANDO PIRES (Agnus Engenharia) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?8d66557c-f295-4114-b11f-d5f9fa5156f1

9.2. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do item 18.2 às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

9.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

9.4. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

9.5. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

9.6. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

9.7. Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

9.8. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.9. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

9.10 Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

9.11 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), FRANKLIM FERNANDO PIRES (Agnus Engenharia) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?8d66557c-f295-4114-b11f-d5f9fa5156f1

9.12 Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

I - para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021;

III - por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da Lei 14.133/2021;

IV - por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

9.13. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

9.14. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

§ 1º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 2º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 3º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

§ 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§ 5º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 6º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

9.15 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

9.16 A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 8 do edital).

9.17 Para efeito de revisão de preços, deverão ser utilizados os preços referenciados nas planilhas orçamentárias iais, que instruem o presente processo licitatório.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), FRANKLIM FERNANDO PIRES (Agnus Engenharia) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?8d66557c-f295-4114-b11f-d5f9fa5156f1

9.18 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Contratada** não poderá suspender o serviço e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste item (19.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (19.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 19.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 19.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), FRANKLIM FERNANDO PIRES (Agnus Engenharia) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?8d66557c-f295-4114-b11f-d5f9fa5156f1

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV –30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo Único – Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que o item 10.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

10.5. O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.7. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitare contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que,se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.8. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.9. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.11. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), FRANKLIM FERNANDO PIRES (Agnus Engenharia) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?8d66557c-f295-4114-b11f-d5f9fa5156f1

10.12 Todas as advertências, comunicações e aplicação de penalidades, serão encaminhadas para o endereço eletrônico da contratada, comercial@agnusegnenharia.com.br.

10.12.1 A Contratada deverá manter atualizado seu endereço eletrônico de contato, sempre quem houver alteração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO/EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal 14.133/21;

b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.3. As hipóteses de extinção a que se referem as alíneas “b”, “c” e “d” do item 11.2. deste contrato, observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta da Lei 14.133/21, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.4. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

a1) A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), FRANKLIM FERNANDO PIRES (Agnus Engenharia) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?8d66557c-f295-4114-b11f-d5f9fa5156f1

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) devolução da garantia;

b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) pagamento do custo da desmobilização.

11.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) execução da garantia contratual para:

c1) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

c2) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c3) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

c4) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

e) A aplicação das medidas previstas nas alíneas “a” e “b” do item 11.6. ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

12.1. O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual, ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizerem necessária o uso da garantia.

12.2. Nos termos do artigo 140 da lei 14.133/21 e Decreto Municipal 5837/23, a obra ou serviço será recebido:

a) Provisoriamente no prazo de até 15 dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente no prazo de até 90 dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

12.3. Nos termos do artigo 140, § 6º, em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

12.4. Ainda no que couber e nos termos do artigo 3º combinado com o Artigo 39, inciso VIII da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer serviço ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), FRANKLIM FERNANDO PIRES (Agnus Engenharia) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?8d66557c-f295-4114-b11f-d5f9fa5156f1

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A execução do objeto deste contrato será de inteira responsabilidade da Contratada, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A **Contratada** obriga-se a:

14.2. Após a assinatura deste instrumento e recebimento da Ordem de Serviços, iniciar os trabalhos conforme previsão do Edital e em conformidade com sua proposta;

14.3. Cumprir integralmente o objeto e prazo deste contrato, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;

14.4. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

14.5. Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

14.6. Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratual;

14.7. Substituir e/ou afastar, mediante justificativa da Prefeitura, os equipamentos, materiais e/ou funcionários da Contratada que forem considerados inadequados, providenciando sua reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

14.8. Permitir à Prefeitura, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade, quantidade e prazo do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

14.9. Manter, durante o período de execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

14.10. A CONTRATADA, deverá efetuar apresentação de fotos quinzenais, juntamente com as notas fiscais de medição. As fotos poderão ser de forma digital ou revelação, sendo que as custas de revelação ou qualquer outro procedimento de execução das fotos, ficará por conta da CONTRATADA.

14.11. Os equipamentos e veículos utilizados na obra poderão ser vistoriados a qualquer momento por funcionários designados pelo senhor Prefeito Municipal, que farão relatório completo sobre as condições de uso dos mesmos;

14.12. A contratada deverá cumprir as condições do Memorial Descritivo e demais anexos do presente;

14.13. A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, **representante legal** devidamente credenciado, para desempenhar a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de **elo constante de ligação** entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE. A qualquer eventual substituição do gestor contratual a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos;

14.14. Disponibilizar todas e quaisquer informações acerca do objeto, necessárias aos funcionários do CONTRATANTE designados para o acompanhamento dos serviços, que tem por função verficar a qualidade e comprovar eventuais irregularidades.

14.15. A CONTRATADA será, legal e financeiramente, responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade:

14.16. A CONTRATADA é responsável por quaisquer danos eventuais causados por seus empregados ou prepostos durante a vigência do Contrato e, principalmente, no local da execução dos serviços, logradouros e imóveis

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), FRANKLIM FERNANDO PIRES (Agnus Engenharia) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?8d66557c-f295-4114-b11f-d5f9fa5156f1

circunvizinhos, implicando, no que couber, na reposição de objetos, materiais e equipamentos extraviados, danificados, ou em ressarcimento equivalente aos prejuízos que der causa;

14.17. A responsabilidade por eventuais danos causados a terceiros, ou aos próprios empregados da CONTRATADA, havidos na execução desta avença, será exclusiva da CONTRATADA, nos termos da legislação em vigor;

14.18. Os serviços de proteção provisórios, necessários á execução do objeto deste Contrato, são de total responsabilidade da CONTRATADA, bem como as despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios;
A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, disponibilizados na obra, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venha a ocorrer;

14.19. A CONTRATADA é responsável pela conservação das obras e serviços executados, cabendo-lhe ainda a guarda e manutenção da obra até o Termo de Recebimento Definitivo;

14.20. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, a teor do disposto no art. 55, XIII, da Lei n0 8.666/93;

14.21. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE das alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social ou Estatuto e enviar os documentos pertinentes a essas mudanças.

14.22. A Contratada deverá manter atualizado seu endereço eletrônico de contato, sempre quem houver alteração.

14.23. Nos termos do Artigo 118 da Lei 14.133, o contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

14.24. Nos termos do Artigo 119 da Lei 14.133, o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

14.25. Nos termos do Artigo 120 da Lei 14.133, o contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

14.26. Nos termos do Artigo 121 da Lei 14.133, somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.26.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

15.1.1. Para a plena realização do objeto deste contrato, a Prefeitura obriga-se a:
15.1.2. Fornecer à Contratada, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
15.1.3. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;
15.1.4. Efetuar a retenção do ISSQN, nos termos da Lei Municipal n° 48 de 17 de dezembro de 2003.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle da prestação dos serviços, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação dos serviços, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

16.2. A fiscalização dos serviços pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
16.3. Verificada a ocorrência de irregularidades na prestação dos serviços, o departamento competente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
16.4. A Prefeitura poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistorias e verificar o cumprimento de Normas preestabelecidas no contrato.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), FRANKLIM FERNANDO PIRES (Agnus Engenharia) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?8d66557c-f295-4114-b11f-d5f9fa5156f1

16.5. A Contratada deverá permitir à fiscalização livre acesso à vistoria, e também às anotações relativas ao pessoal componente da equipe, fornecendo, da mesma forma, dados e elementos pertinentes a documentação dos mesmos.

16.6. A Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

16.7. O Agente Fiscalizador comunicará à Administração do CONTRATANTE as irregularidades detectadas, de acordo com o grau de repercussão no contrato, bem como informará os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que substituto possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções, suspensão das atividades de fiscalização**.**

16.7.1. Nos termos do artigo 25 da Lei 14.133/21, exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados, ficando designado o Sr. Luiz Gustavo Guazzelli B. De Siqueira, portador do CPF nº 332.024.628-30 para GESTOR do presente contrato e o Sr. Reginaldo Aparecido Rocha, portador do CPF nº 223.405.028-61 para FISCAL do presente contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

17.1. O presente instrumento contratual é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber) e Decreto Municipal nº 5.138/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem, desde já, o Foro da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam o presente juntamente com 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 30 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

AGNUS ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Gestor do Contrato
Luiz Gustavo Guazzelli B. De Siqueira
CPF nº 332.024.628-30

Fiscais do contrato
Reginaldo Aparecido Rocha
CPF nº 223.405.028-61

Testemunhas:
Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF:315.905.528-06

Bruno Motta Dompieri
CPF:321.955.498-90

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), FRANKLIM FERNANDO PIRES (Agnus Engenharia) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?8d66557c-f295-4114-b11f-d5f9fa5156f1

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
CONTRATADO: AGNUS ENGENHARIA LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 69/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHAIRA PARA INFRAESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (GUIAS, SARJETAS, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FAIXA ELEVADA E ACESSIBILIDADE) - CONJUNTO HABITACIONAL SANTA IZABEL RUA JOSÉ ATAULO (TRECHO RUA EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS / RUA 39).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruíbe, em 30/03/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), FRANKLIM FERNANDO PIRES (Agnus Engenharia) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?8d66557c-f295-4114-b11f-d5f9fa5156f1

PELA CONTRATADA:
Nome: Franklim Fernando Pires
Cargo: Sócio diretor
CPF: 281.422.038-12

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Luiz Gustavo Guazzelli B. De Siqueira
CPF nº 332.024.628-30
Cargo: Diretor De Departamento

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO
Reginaldo Aparecido Rocha
CPF nº 223.405.028-61
Cargo: Diretor De Departamento

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), FRANKLIM FERNANDO PIRES (Agnus Engenharia) (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Luiz Gustavo Guazzelli Braga De Siqueira (Senha), Reginaldo Aparecido Rocha (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?8d66557c-f295-4114-b11f-d5f9fa5156f1

Comprovante de Juntada do protocolo 1684/2026 31/03/2026 16:39:16

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Publicacao DOE - Extrato de contratos 69 e 70.26 em 31.03.26 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 1684/2026 os documentos de número 186 até 186

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 31 de Março de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026 O Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste extrato de Edital, onde realizará a fase de lances da DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do artigo 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto éa contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO IMOVEL QUE ANTERIORMENTE ABRIGAVA A RESIDENCIA TERAPEUTICA, conforme previsão deste edital, do termo de referência e demais documentos anexos. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 8h do dia 06/04/2026 até às 8h do dia 09/04/2026. Início da Fase de Lances: 09h do dia 09/04/2026. Encerramento da Fase de lances: 15h do dia 09/04/2026. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Valor estimado da licitação: R$ 79.229,06 (setenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e seis centavos). Fonte de Recursos: Próprios. Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP(www.pariqueraacu.sp.gov.br) OUatravés da plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Pariquera-Açu/SP, em 27 de março de 2026. WAGNER BENTO DA COSTA PREFEITO

PATROCÍNIO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

RATIFICAÇÃO COLLIGO GESTAO PUBLICA LTDA

PREFEITURA DE PATROCINIO PAULISTARATIFICAÇÃOEm conformidade com o que determina o Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21 e Processo Administrativo nº 634/2026, torno Público a quem possa interessar que após completo atendimento à legislação vigente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa: COLLIGO GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.060.023/0001-31, com sede na Rua Jovita de Melo, nº 780, Bairro São José, Cep: 14401-311, Município de Franca/SP, no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). A licitação é dispensável com base no Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21.Patrocínio Paulista/SP, 30 de março de 2026.Mário Marcelo Carraro BertelliPrefeito Municipal

PAULICÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

AVISO LICITAÇÃO

Extrato do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2026 – SRP - Processo nº 019/2026 - O Município de Pauliceia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/14 e 147/14 e Decreto Municipal nº 090/24, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 011/2026, no Sistema Registro de Preço, cujo objeto é Aquisição futura e parcelada de materiais de artesanato, papelaria e esportivo, para serem utilizados pelo setor social nos cursos e oficinas desenvolvidos pela Coordenadoria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade. A sessão se dará no dia 15 de abril de 2026 às 08:30 horas, no sítio http://186.208.139.83:5656/comprasedital/, o edital na íntegra encontra-se neste mesmo sítio. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, n° 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Pauliceia/SP, 30 de março de 2026 – Antonio Simonato – Prefeito Municipal.

PAULÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

AVISO DE EDITAL-HOMOLOGAÇÃO-REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026PROTOCOLO Nº 38682/2025SC Nº 693/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO DE KITNETS CONSTRUÍDAS IRREGULARMENTE, SEGUNDO ORDEM JUDICIAL A Prefeitura Municipal de Paulínia, através do Prefeito Municipal, torna público que foi adjudicado e homologado o processo licitatório em epígrafe, conforme as condições, especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos e disponibilizados nos sítios https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes;
https://bnccompras.com/Home/Login e no Portal Nacional de Contratações Públicas.Paulínia, 30 de Março de 2026.DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

CHAMAMENTO Nº 002/2025PROTOCOLADO Nº 25795/2025S.C. Nº 616/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADAS EM APRESENTAR PROJETOS E EM CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDAA Prefeitura Municipal de Paulínia comunica a Revogação da presente licitação.Paulínia, 30 de março de 2026DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL.DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS NO SITIO DA BNC: 17/04/2026 ÀS 08h30min.INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 17/04/2026 ÀS 09h.Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes ou https://bnccompras.com/Home/Login.Paulínia, 30 de março de 2026DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026PROTOCOLO Nº 2981/2026SC Nº 14/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOSA Prefeitura Municipal de Paulínia, através do Prefeito Municipal, torna público que foi adjudicado e homologado o processo licitatório em epígrafe, conforme as condições, especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos e disponibilizados nos sítios https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes;
https://bnccompras.com/Home/Login e no Portal Nacional de Contratações Públicas.Paulínia, 30 de março de 2026.DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026PROTOCOLO Nº 33069/2025SC Nº 668/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DIVERSOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES, INSTALADOS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, PEÇAS E VEÍCULOSA Prefeitura Municipal de Paulínia, através do Prefeito Municipal, torna público que foi adjudicado e homologado o processo licitatório em epígrafe, conforme as condições, especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos e disponibilizados nos sítios https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes;
https://bnccompras.com/Home/Login e no Portal Nacional de Contratações Públicas.Paulínia, 30 de março de 2026.DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026PROTOCOLO Nº 39363/2025SC Nº 241/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOSOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET CAFÉ DA MANHÃ / CAFÉ DA TARDE, COFFE BREAK E COQUETEL CORPORATIVOA Prefeitura Municipal de Paulínia, através do Prefeito Municipal, torna público que foi adjudicado e homologado o processo licitatório em epígrafe, conforme as condições, especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos e disponibilizados nos sítios https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes;
https://bnccompras.com/Home/Login e no Portal Nacional de Contratações Públicas.Paulínia, 30 de março de 2026.DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PERUÍBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

EXTRATO ADITAMENTO 79, 80, 81, 83, 84 E 85.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.026Aditamento Nº: 79/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas para pronto atendimento médico, conforme discriminação constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 03/2024. Contratada: Yulier Ramon Desdin Arias. Modalidade: Inexigibilidade: 21/2025 Processo Nº 3.774/2026 Assinatura: 25/03/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 31/2025Aditamento Nº: 80/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas para pronto atendimento médico, conforme discriminação constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 03/2024. Contratada: Luiza Vieira Pelielo. Modalidade: Inexigibilidade: 22/2025 Processo Nº 3.775/2026 Assinatura: 25/03/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato 32/2025Aditamento Nº: 81/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas para pronto atendimento médico, conforme discriminação constante do Anexo I do Edital e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 08/2023. Contratada: Vinicius Da Silva Marcelino. Modalidade: Inexigibilidade: 60/2024 Processo Nº 3.757/2026 Assinatura: 25/03/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 77/2024Aditamento Nº: 83/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas para pronto atendimento médico, conforme discriminação constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 03/2024. Contratada: Renato Fagundes. Modalidade: Inexigibilidade: 28/2025 Processo Nº 3.776/2026 Assinatura: 25/03/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 40/2025Aditamento Nº: 84/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas para pronto atendimento médico, conforme discriminação constante do Anexo I do Edital e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 08/2023. Contratada: Gabriel Prado Telles Medeiros. Modalidade: Inexigibilidade: 64/2024 Processo Nº 3.801 /2026 Assinatura: 25/03/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 81/2024Aditamento Nº: 85/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas para pronto atendimento médico, conforme discriminação constante do Anexo I do Edital e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 08/2023. Contratada: Francisco Silva De Almeida. Modalidade: Inexigibilidade: 65/2024 Processo Nº 3.763 /2026 Assinatura: 25/03/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 82/2024

EXTRATO ATAS 44 A 50/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 44/2026ORGÃO: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos em cumprimento a determinações judiciais – DETENTORA: Aglon Comércio E Representações Ltda- DATA: 30/03/2026 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO nº 28949/2025 – MODALIDADE: pregão eletronico 07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 45/2026ORGÃO: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos em cumprimento a determinações judiciais – DETENTORA: Avaremed Distribuidora De Medicamentos Ltda- DATA: 30/03/2026 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO nº 28949/2025 – MODALIDADE: pregão eletronico 07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 46/2026ORGÃO: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos em cumprimento a determinações judiciais – DETENTORA: Distribuidora De Medicamentos Backes Ltda- DATA: 30/03/2026 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO nº 28949/2025 – MODALIDADE: pregão eletronico 07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 47/2026ORGÃO: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos em cumprimento a determinações judiciais – DETENTORA: CIAMED – Distribuidora De Medicamentos Ltda- DATA: 30/03/2026 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO nº 28949/2025 – MODALIDADE: pregão eletronico 07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 48/2026ORGÃO: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos em cumprimento a determinações judiciais – DETENTORA: Dakfilm Comercial Ltda- DATA: 30/03/2026 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO nº 28949/2025 – MODALIDADE: pregão eletronico 07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 49/2026ORGÃO: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos em cumprimento a determinações judiciais – DETENTORA: Interlab Farmacêutica Ltda- DATA: 30/03/2026 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO nº 28949/2025 – MODALIDADE: pregão eletronico 07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 50/2026ORGÃO: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos em cumprimento a determinações judiciais – DETENTORA: Oncovit Distribuidora De Medicamentos Ltda- DATA: 30/03/2026 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO nº 28949/2025 – MODALIDADE: pregão eletronico 07/2026.

EXTRATO CONTRATO 69 E 70/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE CONTRATO – 2026

CONTRATO: 69/2026 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – Objeto: contratação de empresa de engenharia para infraestrutura – pavimentação e serviços complementares (guias, sarjetas, paisagismo, sinalização viária, faixa elevada e acessibilidade) - conjunto habitacional Santa Izabel Rua José Ataulo (trecho Rua Edvaldo Francisco Dos Santos / Rua 39) – CONTRATADA: Agnus Engenharia Ltda – MODALIDADE: C 05/2026 – PROCESSO Nº 1684/2026 – ASSINATURA: 30/03/2026 – VALOR: R$ 490.000,00

CONTRATO: 70/2026 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – Objeto: contratação de empresa para reforma e adequação do centro de artes marciais – CONTRATADA: Tecnojad Construtora Ltda – MODALIDADE: C 11/2025 – PROCESSO Nº 22899/2025 – ASSINATURA: 30/03/2026 – VALOR: R$ 101.500,00

EXTRATO DE CONTRATO 68_26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE CONTRATO – 2026Contrato: 68/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe - Objeto: Prestação de serviços de apresentações artísticas (de artistas locais) em festividades do calendário anual de eventos no município de Peruíbe, conforme discriminação constante do Anexo I (termo de referência) e de acordo com os termos do edital de credenciamento N° 01/2025 - Contratado: Ian Arantes Miranda Silva - Modalidade: Inexigibilidade 21/2026 – Processo Nº 2505/2026 - Assinatura 23/03/2026 – Vigência: 12 Meses – Valor: R$ 4.105,50.

PIQUETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REALIZAÇÃO: INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS, TORNAM PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE: SRA. LÚCIA MARIA MADURO DA SILVA MAGALHÃES – VAGA PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Para manifestar interesse conforme os termos do item 17 do Edital, quanto a aprovação e em respeito a ordem de classificação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, conforme item 17.4. Piquete, em 27 de março de 2026 - RÔMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piquete, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese prevista na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e Decreto Municipal, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA COM REALIZAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) À DISTÂNCIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital. Data da sessão: 10/04/2026. Link: https://licitar.digital/ Horário da Fase de Lances: 09:00hs. Piquete, 30 de março de 2026. RÔMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI-Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, inscrita no CNPJ 47.563.325/0001-46, situada à Praça D. Pedro I, 88 – Vila Celeste, Piquete – São Paulo, Município de Piquete, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI–Ordenador de Despesas, considerando o julgamento do

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9b6225e6-d997-4609-b8d0-7e9114e26911.pdf Página 466 de 475

Comprovante de Juntada do protocolo 1684/2026 31/03/2026 18:37:28

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

DeclaracaoDeCadastro_Concorrencia_Eletronica_Obras_5_2026_WILSON.TEIXEIRA |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 1684/2026 os documentos de número 188 até 188

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 31 de Março de 2026

«lblcidadecliente»
«lblcabecalho1»
«lblcabecalho2»

Declaração de Cadastramento

Processo: «dsProcesso»

Licitação: «dsModalidade» Nº: «dsSequencia»

Objeto: «dsObjeto»

O usuário do sistema GCASPP Compras e Licitações abaixo identificado DECLARA que a respectiva licitação «dsModalidade» nº «dsSequencia», encontra-se devidamente cadastrada no sistema e apta a ser enviada ao sistema Audesp Fase IV.

Data de cadastramento: «dtCadastro»

«dataAlteracao» «dtAlteracao»

Usuário: «dsUsuario»

_____

«dsUsuario»
Visto do usuário

Comprovante de Juntada do protocolo 1684/2026 31/03/2026 18:54:16

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

print gcaspp de lancamento contrato 69.2025 - proc 1684.26 - c 05.26 | Gmail - Comunica lancamento no GCASP ref. CONTATO 69_26 - C 05.26 - AGNUS |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 1684/2026 os documentos de número 190 até 191

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 31 de Março de 2026

Contrato - Geral - 69/2026

Fornec.	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor Contrato	Valor Garantia
10548	AGNUS ENGENHARIA EIRELI	17.511.542/0001-21	490.000,00	24.500,00

Dt. Assinatura	Dt. Início	Dt. Fim	Dt. Publicação
30/03/2026	30/03/2026	30/03/2028	31/03/2026

Tipo de Contratação	Tipo de Garantia	Modalidade	Processo
OBRAS	SEGURO-GARANTIA	Concorrência Eletrônica Obras - 00005/2026	1684/2026

Tipo de Objeto	Objeto
Obras e Serviços de Engenharia	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (GUIAS, SARJETAS, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FAIXA ELEVADA E ACESSIBILIDADE) – CONJUNTO HABITACIONAL SANTA IZABEL RUA JOSÉ ATAULO (TRECHO RUA EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS/ RUA 39

Itens

Item	Descrição	Desc. %	Unidade	Quantidade	Valor Total
0001	CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - INFRAESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (GUIAS, SARJETAS, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FAIXA ELEVADA E ACESSIBILIDADE) - CONJUNTO HABITACIONAL SANTA IZABEL RUA JOSÉ ATAULO (TRECHO RUA EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS / RUA 39)		%	100,000000	490.000,00

Total Itens: **490.000,00**

Empenhado
0,00

A Empenhar
490.000,00

PERUIBE, 31 de Março de 2026.

0
Secretaria de Administração
0

Gmail **Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>**

Comunica lançamento no GCASP ref. CONTATO 69/26 - C 05.26 - AGNUS

1 mensagem

Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com> 31 de março de 2026 às 18:52
Para: junior isnard <Obrasperuibe.contrato@gmail.com>, ELIAS ABDALLA <eliasabdalla@yahoo.com>, Elias Abdalla Neto <eliasabdalla@peruibe2.sp.gov.br>, Mauricio Maranhao Sanches <mauricio.gpam@gmail.com>, Reginaldo Rocha <regisrocha2811@gmail.com>

Senhores

Temos a informar que o CONTRATO 69/26 ref. C 05/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (GUIAS, SARJETAS, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FAIXA ELEVADA E ACESSIBILIDADE) - CONJUNTO HABITACIONAL SANTA IZABEL RUA JOSÉ ATAULO (TRECHO RUA EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS / RUA 39), referente ao processo: 1684/2026 já encontra-se devidamente lançado no sistema Gcaspp para emissão por esta Secretaria de Obras de pedidos globais/parciais, bem como o respectivo empenho junto ao Departamento de Finanças.

CONCORRÊNCIA 05/2026
CONTRATO: 69/2026
PROCESSO: 1684/2026

Documentos que porventura necessitem, encontram-se à disposição no processo citado.

Segue print Gcaspp do lançamento em questão.

** FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE COM IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR, PARA MELHOR COMUNICAÇÃO **

Atenciosamente

Wilson
Departamento de Licitações

Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro
CEP 11750-000
(13) 3451-1028 / 1002 / 1000 - ramal 1088
www.peruibe.sp.gov.br

print gcaspp de lancamento contrato 69.2025 - proc 1684.26 - c 05.26.pdf
67K

Comprovante de Juntada do protocolo 1684/2026 01/04/2026 10:00:04

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

RESPOSTA - Gmail - Comunica lancamento no GCASP ref. CONTATO 69_26 - C 05.26 - AGNUS |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 1684/2026 os documentos de número 193 até 193

Wilson Teixeira Ferreira

Peruíbe, 1 de Abril de 2026

Gmail **Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>**

Comunica lançamento no GCASP ref. CONTATO 69/26 - C 05.26 - AGNUS

2 mensagens

Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com> 31 de março de 2026 às 18:52
Para: junior isnard <Obrasperuibe.contrato@gmail.com>, ELIAS ABDALLA <eliasabdalla@yahoo.com>, Elias Abdalla Neto <eliasabdalla@peruibe2.sp.gov.br>, Mauricio Maranhao Sanches <mauricio.gpam@gmail.com>, Reginaldo Rocha <regisrocha2811@gmail.com>

Senhores

Temos a informar que o CONTRATO 69/26 ref. C 05/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (GUIAS, SARJETAS, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FAIXA ELEVADA E ACESSIBILIDADE) - CONJUNTO HABITACIONAL SANTA IZABEL RUA JOSÉ ATAULO (TRECHO RUA EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS / RUA 39), referente ao processo: 1684/2026 já encontra-se devidamente lançado no sistema Gcaspp para emissão por esta Secretaria de Obras de pedidos globais/parciais, bem como o respectivo empenho junto ao Departamento de Finanças.

CONCORRÊNCIA 05/2026
CONTRATO: 69/2026
PROCESSO: 1684/2026

Documentos que porventura necessitem, encontram-se à disposição no processo citado.

Segue print Gcaspp do lançamento em questão.

** FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE COM IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR, PARA MELHOR COMUNICAÇÃO **

Atenciosamente

Wilson
Departamento de Licitações

Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro
CEP 11750-000
(13) 3451-1028 / 1002 / 1000 - ramal 1088
www.peruibe.sp.gov.br

print gcaspp de lancamento contrato 69.2025 - proc 1684.26 - c 05.26.pdf
67K

Obras Peruíbe <obrasperuibe.contrato@gmail.com> 1 de abril de 2026 às 08:29
Para: Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>

Bom dia,

Recebido.

Atenciosamente,
Mariana Prado

Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – Peruíbe/SP
Telefone: 13 3451-1000 – Ramal 1095

[Texto das mensagens anteriores oculto]